

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO  
DE RISCOS AMBIENTAIS  
- PPRA-**

**-DOCUMENTO- BASE-**

NORMA REGULAMENTADORA – NR 9 DA PORTARIA 3.214 MTB



**JUNHO 2013**

Este PPRA tem validade até Junho de 2014.

## 1. ÍNDICE:

1.	ÍNDICE.....	2
2.	IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADE DA EMPRESA.....	3
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
2.2.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA.....	3
3.	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA.....	4
4.	ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO PPRA.....	4
4.1	VISITA AOS LOCAIS E MEDIÇÕES .....	4
4.2.	DOCUMENTO BASE – PPRA.....	4
4.3.	LEVANTAMENTO DE RISCOS.....	4
4.4.	QUADRO DE RESUMO DOS RISCOS – PPRA.....	4
4.5.	CRONOGRAMA DE AÇÕES – PPRA.....	4
4.6.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO DOCUMENTO- BASE DO PPRA.....	4
5.	DOCUMENTO-BASE .'. INTRODUÇÃO.....	5
6.	COMPETÊNCIAS.....	5
7.	OBJETIVO.....	6
8.	ESTRATÉGIA.....	7
9.	CONTROLES ESTATÍSTICOS.....	10
10.	METODOLOGIA E DIRETRIZES OPERACIONAIS.....	15
11.	LEVANTAMENTO DOS AGENTES AMBIENTAIS.....	17
11.1	DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO.....	17
11.2	EQUIPAMENTOS USADOS NAS MEDIÇÕES.....	18
11.3	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS....	18
11.4	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES X SETOR	19
11.5	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EMBIENTAL.....	37
11.5.1	EPIs POR INSTRUÇÃO DE SEGURANCA X SETOR X ATIVIDADE X FUNÇÃO.....	38
11.6	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS.	54
12.	EXIGÊNCIAS LEGAIS COMPLEMENTARES – ANÁLISE DAS NORMAS REGULAMENTADORAS .....	74
13.	CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES.....	79
14.	ENCERRAMENTO.....	81
15.	ANEXOS.....	82

## **2. IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADE DA EMPRESA:**

### **2.1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

- RAZÃO SOCIAL: Gobba Leather Indústria e Comércio Ltda
- CNPJ N.º: 07.956.759/0005-15
- ENDEREÇO: Rua Redêncio Frizzo, 1173
- MUNICÍPIO: Nova Esperança do Sul / RS
- FONE/ FAX: (055) 3250-1400
- CNAE: 15.10-6
- CLASSIFICAÇÃO Curtimento e outras preparações em couro
- GRAU DE RISCO: 03
- NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS 670(masculino: 493, feminino: 209)
- CIPA 22 Componentes(12 titulares e 10 suplentes)
- SESMT 06 Componentes
- RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES: Sr. Régis Alfredo Weber e TST Cristiano Benvegno

### **2.2 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:**

A empresa tem como atividade o curtimento e outras preparações do couro, está instalada em uma edificação industrial onde a inspeção foi realizada no mês de maio a junho de 2013. Tem como razão social o nome de GOBBA LEATHER IND E COM LTDA, localiza-se na Rua Redêncio Frizzo, 1173 - Nova Esperança do Sul/RS.

Tem por finalidade deixar o couro cru utilizável para indústria e o atacado, desenvolvendo produtos semi-acabados e acabados.

### **3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA:**

**NOME:** ENG. RICARDO GUEDES BERNARDES

**CIDADE/ESTADO:** PORTO ALEGRE/RS

**FONE:** (51) 8137-8552

**TÍTULO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO MECÂNICO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**CREA/RS:**94.624D

### **4. ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO PPRA:**

#### **4.1 VISITA AOS LOCAIS E MEDIÇÕES**

Após autorizada a proposta de serviços é realizada a vistoria nos locais que compõem os riscos dimensionados no documento.

#### **4.2 DOCUMENTO BASE – PPRA**

Este documento trás todas as diretrizes, atendimentos de normas, base teórica. Ele tem por utilidade levar à empresa informações para melhor entendimento na leitura posterior do laudo.

#### **4.3 LEVANTAMENTO DE RISCOS**

Em conjunto com as medições são realizados levantamento de todos os riscos ocupacionais existentes nos locais vistoriados, e após, se necessário, feita as propostas de melhorias nos postos de trabalho.

#### **4.4 QUADRO DE RESUMO DOS RISCOS – PPRA**

Neste quadro resume-se todas as ações que devem ser realizadas pela empresa. Ele está inserido no PPRA, pois seu cumprimento deverá ser realizado de acordo com o cronograma proposto.

#### **4.5 CRONOGRAMA DE AÇÕES - PPRA**

O cronograma trás as prioridades de realização das ações acima.

#### **4.6 RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO DOCUMENTO- BASE DO PPRA**

O documento será assinado por profissional qualificado e que está identificado no item 3.

## **5. DOCUMENTO-BASE .'. INTRODUÇÃO:**

A Portaria do MTb/SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994 e republicada, por incorreção, em 15 de fevereiro de 1995, aprova o novo texto da Norma Regulamentadora n.º 9 e que passa a denominar-se "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais" - PPRA, estabelecendo a obrigatoriedade de sua elaboração e implantação por parte dos empregadores, do PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

O item 9.2.2 da referida NR estabelece que o PPRA deva estar descrito num Documento Base, sendo que o item 9.2.2.2 estipula que este documento e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

Os dados coletados estão baseados no capítulo V do título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentadas pela Lei 6.514/77 e pela Portaria 3.214/78 e atualizações posteriores.

Atendimento às Normas Regulamentadoras Este documento está sendo realizado em cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) números:

**\* 9 – DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

**\* 6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS**

E todas as disposições que se encontrem pertinentes nas demais NRs quanto ao relativo aos riscos encontrados nas verificações ambientais.

## **6. COMPETÊNCIAS:**

Compete à Delegacia Regional do Trabalho:

Promover a fiscalização.

Adotar as medidas que tornem necessárias sobre o assunto.

Impor penalidades à empresa por descumprimento das normas legais.

Compete ao Empregador:

Cumprir e fazer cumprir as disposições e regulamentos sobre segurança e medicina do trabalho.

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados com o objetivo de:

a) Prevenir atos inseguros;

b) Divulgar orientações ou proibições que os empregados devam conhecer e cumprir, bem como a possibilidade de punição pelo descumprimento de ordens de serviço expedidas;

c) Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e/ou as condições inseguras no trabalho;

d) Informar os resultados das avaliações realizadas nos locais de trabalho.

**Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização de preceitos legais e regulamentares sobre a segurança e medicina do trabalho.**

**Realizar controles periódicos dos riscos ambientais constantes na NR-15 (atividades e operações insalubres).**

Compete aos Empregados:

**Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.**

**Usar os equipamentos de proteção individual (EPIs), fornecidos pelo empregador.**

**Submeter-se aos exames médicos e complementares previstos na NR-7.**

**Constitui ato faltoso a recusa injustificada de cumprir o exigido nos itens acima citados.**

Implicações de Natureza Civil:

Esse aspecto legal faz com que o assunto extrapole a esfera trabalhista, inserindo-se nas normas que disciplinam a organização e o custeio da Previdência Social, que dispõe sobre aposentadoria especial, de forma a gerar benefício em detrimento das condições de trabalho.

Dessa forma, as informações contidas no PPRA, que por ventura venham causar algum prejuízo ao segurado ou a Previdência são passíveis de ação indenizatória. Nesse caso, haveria grande possibilidade de sucesso da ação, uma vez que a defesa da empresa teria poucas chances, considerando-se que o documento é de emissão da própria empresa.

## **7. OBJETIVO:**

Elaborar, implementar, avaliar e divulgar os Riscos Ambientais, visando à preservação da saúde, integridade física e o bem estar dos colaboradores da Empresa, tendo como princípios básicos:

. Que a responsabilidade para com a Higiene e Segurança do Trabalho é da alta direção da empresa, que deve definir a política e os respectivos objetivos, assegurando que esta política seja entendida, implementada e mantida em todos os níveis da empresa e, ainda, prover os recursos necessários e suficientes para assegurar que tais objetivos sejam alcançados.

. Os responsáveis pelas atividades da Higiene e Segurança do Trabalho devem ser devidamente identificados, em particular, o pessoal que necessita de autonomia e autoridade para planejar e desenvolver as ações necessárias e suficientes que visem à eliminação, minimização e prevenção de elementos não conformes à Higiene e Segurança do Trabalho.

. Todos os planos, procedimentos e instruções do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais devem ter, preferencialmente, caráter preventivo, porém sem jamais menosprezar ações corretivas, de modo a atender as exigências legais e a satisfazer as necessidades dos clientes, da empresa e, principalmente, de seus colaboradores.

.O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve cobrir todas as atividades da empresa e, em especial, prever a adequação das condições de trabalho destas atividades às características de seus trabalhadores.

.O Programa de Prevenção de Riscos ambientais deve ser periodicamente verificado através de auditorias internas, com as quais se poderão melhorar continuamente seu próprio funcionamento.

. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve dotar uma sistemática de controle de todos os registros e documentos da Higiene e Segurança do Trabalho, incluindo os meios para identificação, arquivamento, catalogação, classificação, conservação, recuperação, distribuição e eliminação dos mesmos.

## **8. ESTRATÉGIA:**

A estratégia desenvolvida visa Identificar, qualificar e quantificar os riscos ambientais atuais, considerando que os serviços são prestados em ambientes de trabalho diversos, nos estabelecimentos dos clientes, estabelecendo metas e datas para a avaliação dos resultados.

A coordenação geral do PPRA é de responsabilidade da Supervisão Administrativa que poderá, a seu critério, designar pessoas ou equipes de pessoas, capacitados a apoiá-la na busca dos objetivos propostos por este programa.

A coordenação técnica do PPRA deverá ser atribuída a profissional que se enquadre no perfil de higienista ocupacional.

A administração da empresa deverá definir e documentar a política e os objetivos à Segurança e Higiene do Trabalho e o compromisso com a mesma. A empresa deverá assegurar que esta política é compreendida, implementada e mantida em todos os níveis da organização.

A responsabilidade, autoridade e integração de todo o pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influenciam na segurança e higiene do trabalho deverão ser definidas, particularmente as do pessoal que necessita de autonomia organizacional para:

.iniciar ações para eliminar, minimizar e prevenir a ocorrência de não conformidades à segurança e higiene do trabalho, interagindo com os responsáveis pela segurança do trabalho nas instalações dos clientes, onde são prestados os serviços;

.identificar e registrar quaisquer não conformidades com a segurança e higiene do trabalho;

.iniciar, recomendar ou providenciar soluções através de canais designados;

.verificar a implementação de medidas que visem solucionar as não conformidades à segurança e higiene do trabalho;

.controlar as atividades envolvidas nas não conformidades à segurança e higiene do trabalho até que a deficiência ou condição insatisfatória tenha sido corrigida.

A empresa deverá identificar seus requisitos internos de verificação, promover recursos adequados e designar o pessoal treinado às atividades de verificação as segurança e higiene do trabalho.

As atividades de verificação deverão incluir inspeção e monitorização de processos, produtos e/ou serviços, projetos, produção, instalação e assistência técnica. As análises críticas de projeto e auditorias do Sistema de Segurança e Higiene do Trabalho, dos processos, produtos e/ou serviços deverão ser realizados por pessoal independente daquele que tem a responsabilidade direta pelo trabalho que está sendo executado.

A empresa deverá designar um representante da administração que, independentemente de outras responsabilidades, tenha autoridade e responsabilidade definidas para assegurar que os requisitos deste procedimento sejam implementados e mantidos.

O Sistema de Segurança e Higiene do Trabalho adotado para atender os requisitos do procedimento adotado deverá ser analisado criticamente em intervalos adequados pela administração da empresa, a fim de assegurar sua contínua adequação e eficácia. Deverão ser mantidos registros destas análises.

As análises críticas normalmente incluem a avaliação dos resultados de auditorias internas da Segurança e Higiene do Trabalho, mas são executadas pela administração da empresa ou em seu nome, a saber, pelo pessoal da administração com responsabilidade pelo sistema.

O Código de Ética adotado pela empresa preconiza práticas de conduta profissional e ética para a prática da higiene ocupacional dentro da empresa.

Para ser efetivo, esse código requer comprometimento, ação objetiva e integridade na aplicação de seus princípios, bem como respeito ao ponto de vista de profissionais de outras áreas da empresa.



Nada neste código justifica o descumprimento de qualquer estatuto ou legislação relativas à segurança, medicina e higiene ocupacional e de preservação do meio ambiente, ou ainda obrigações pessoais adquiridas por força do exercício profissional.

Todas as pessoas engajadas na prática da higiene ocupacional, em nome da empresa deverão:

.Reconhecer a responsabilidade primária em salvaguardar a saúde e o bem estar dos trabalhadores;

.Desempenhar sua função com integridade e competência profissional;

.Adotar e manter uma postura profissional, objetivando a antecipação, o reconhecimento, avaliação e controle dos fatos que possam causar efeitos adversos à saúde e bem estar dos trabalhadores;

.Informar à gerência de forma honesta, responsável e competente, as reais condições de trabalho da unidade. Quando tiver que expressar sua opinião, deverá fazê-lo baseado em informações concretas;

.Conduzir suas atividades de forma a implementar a prática da higiene ocupacional e em favor da dignidade, promoção e reputação da profissão;

.Aconselhar todas as partes interessadas sobre os riscos potenciais à saúde bem como as precauções para se evitar efeitos adversos;

.Promover os controles necessários para minimizar os efeitos adversos à saúde;

.Compartilhar, utilizar e ampliar o atual conhecimento da empresa para promover condições de trabalho adequadas;

.Manter a gerência/diretoria informada sobre qualquer descumprimento da legislação ou estatuto profissional pertinente à segurança e saúde do trabalhador;

.Informar a gerência/diretoria quando houver risco de impacto ambiental externo em virtude de atividades desenvolvidas;

.Proteger as informações confidenciais e “know-how” as empresa;

.Utilizar as informações obtidas com o propósito de promover as boas práticas da higiene ocupacional;

.Manter todos os registros pertinentes.

## **9. CONTROLES ESTATÍSTICOS:**

O controle estatístico tratado neste capítulo pode ser entendido como método de organizar e estudar os dados e fatos levantados nas investigações de acidentes, para se chegar à conclusão que possam servir como subsídios à Segurança do Trabalho. O mais usual nesse tipo de controle são as taxas de frequência e de gravidade dos acidentes. Adotados no Brasil há décadas, essas taxas são ainda, em muitas empresas, o único controle estatístico da prevenção de acidentes.

A denominação original desse controle no Brasil foi “coeficiente de frequência e de gravidade de acidentes”, com alteração para “taxas” de frequência e de gravidade, e, 1975. Mais apropriada, essa denominação faz distinção entre taxa de acidentados. O que sempre se usou no cálculo foi o número de acidentados e não de acidentes. É importante para quem lida com o assunto entender a diferença. Muitos acidentes não resultam em acidentados; outros podem resultar em mais de um.

Os registros quando abrangem acidentes e acidentados, constituem-se num excelente instrumento de trabalho. Bem elaborado e bem manejado, esse instrumento possibilita:

- .Controle de desempenho da segurança e relação às ocorrências de acidentes;
- .Quantificação dos fatores das causas de acidentes;
- . Identificação da incidência de causas de acidentes por setor de atividade ou por operação;
- .Divulgação de informações corretas sobre o comportamento geral das atividades preventivistas.

Além disso, os dados estatísticos bem explorados exercem influências benéficas em três campos envolvidos no assunto:

.No campo técnico:

São fontes de subsídios às pessoas que estudam o assunto e decidem sobre medidas corretivas de condições impróprias à segurança, à saúde e à integridade dos colaboradores e de melhoria de outras condições.

.No campo administrativo:

Servem de veículo de informação detalhada do desempenho da segurança para pessoas e setores envolvidos no assunto dentro da organização.

.No campo motivacional:

Revelam fatos que indicam como direcionar esforços e campanhas promocionais de segurança, fatos que podem ser, eles próprios, instrumentos de motivação.

Os cálculos das taxas de frequência e de gravidade e os dados e demais informações pertinentes estão amplamente explicadas na Norma Brasileira de cadastro de acidentes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, identificada pelo código NB-18.

### **TAXA DE FREQUÊNCIA:**

A taxa de frequência mais usual é a de acidentados vítimas de lesões que os incapacitam para o exercício da sua atividade como empregado. São também conhecidos, tradicionalmente, como caso de “acidentes com afastamento”, embora o que se conte no cálculo seja os acidentados.

Essa não é uma taxa representativa da realidade da segurança do trabalho. Os acidentados portadores de lesões incapacitantes para o exercício do trabalho são sempre em número menor – e às vezes muito menor do que aqueles vitimados com lesões leves, que não os impedem de continuar a trabalhar.

Embora não seja isoladamente representativa da realidade dos acidentes, essa taxa deve ser calculada e a fórmula é a seguinte:

$$(1) \text{ TF} = \frac{\text{N} \times 1.000.000}{\text{H}}$$

TF = Taxa de frequência

N = Número de acidentados (com lesões incapacitantes)

H = Horas-homem de exposição ao risco

Como horas-homem de exposição ao risco compreendem-se a soma das horas trabalhadas pelos empregados do estabelecimento no período determinado para o cálculo.

Para se obter o resultado real da prevenção de acidentes em razão do número de acidentados é necessário calcular a frequência geral, incluindo no mesmo cálculo os casos de acidentados que se afastaram do trabalho e os que não se afastaram, em decorrência da gravidade maior ou menor da lesão.

Esse cálculo espelha melhor o comportamento das ocorrências de acidentes, desde que haja rigor no registro de todos os casos de lesões ocasionadas por acidentes. O que ocorre, na realidade, em detrimento da credibilidade das taxas de frequência, é a variação de critérios de registro de empresa para empresa.

A única alteração na fórmula, para esse cálculo, é o significado de **N**.

$$(2) \text{ TF} = \frac{\text{N} \times 1.000.000}{\text{H}}$$

N = Número de acidentados (com lesão incapacitante ou não)

O cálculo separado das taxas ( 1 e 2 ) é interessante para a avaliação da proporcionalidade entre ambas. A taxa calculada pela fórmula (2) é a que melhor informa sobre a realidade das ocorrências de lesões.

A taxa de freqüência sempre exprime o número de acidentados por milhão de horas – homem de exposição ao risco, no período tomado para o cálculo. O valor encontrado, por norma, deve ser expresso até a Segunda casa decimal.

Se a empresa possuir meios de registrar também os acidentes que não causam lesões, ou seja, acidentes apenas de ordem material, poderá usar a mesma fórmula para o cálculo da taxa. O que muda na fórmula é apenas o significado de **N**, que passa a ser “Número de acidentes sem lesão”. Este registro é importantíssimo para a prevenção, pois a segurança poderá atuar antes que a lesão ocorra, na verdadeira atuação prevencionista.

#### **TAXA DE GRAVIDADE:**

Essa taxa exprime em dias computados – perdidos e debitados – a gravidade das lesões sofridas pelos acidentados por milhão de horas – homem de exposição ao risco no período determinado para o cálculo, dias – calendário perdidos pelo afastamento dos acidentados e/ou dias debitados em razão de morte ou de incapacidade permanente – total ou parcial – resultante de acidentes.

Dias perdidos são dias corridos, contados a partir do primeiro dia de afastamento após o acidente, até o dia anterior ao da volta ao trabalho, determinado pela alta médica. São computados aos domingos e feriados que estiverem dentro do período de afastamento, porque a taxa se refere à incapacidade laborativa dos acidentados, que em nada muda nos tradicionais dias de folga.

Dias debitados são valores estatisticamente adotados e equivalem ao máximo de dias de capacidade laborativa que o acidentado perde em consequência de perdas anatômicas e/ou funcionais, ou débito.

A fórmula é a seguinte:

$$TG = \frac{D \times 1.000.000}{H}$$

TG = Taxa de Gravidade

D = Dias Computados: Dias perdidos ou (Dias perdidos + Dias debitados)

H = Horas Homem de exposição ao risco.

Para que os números mostrados nas estatísticas de acidentes ou de acidentados, quer das taxas ou de outros dados, sejam fiéis à realidade da empresa e proveitosos para a segurança do trabalho, é indispensável que:

- .Todos os acidentes sejam corretamente investigados e todos os dados e fatos a eles relacionados devidamente identificados;
- .Haja um sistema confiável e devidamente estabelecido de comunicação e registro de todos os acidentes.

Os componentes dos acidentes que devem ser claramente identificados nas investigações de acidentes, são de grande valor como subsídio à segurança do trabalho.

A incidência de relação entre eles indica os pontos críticos a serem levados em consideração de forma prioritária nas ações corretivas da segurança do trabalho. Não é suficiente, por exemplo, saber que em determinado período predominam determinadas lesões em trabalhadores de certo setor. É necessário identificar:

- .Como se deu o contato do(s) agente(s) com o corpo do acidentado (Acidente-Tipo);
- .Que movimento estranho dos meios de trabalho, ou ocorrência estranha com eles, pode ter causado a(s) lesão(ões) (Acidente – Meio);
- .De que maneira os acidentados podem Ter se exposto ao perigo (Ato inseguro?);
- .Que condições ou situação do trabalho ou ambiente pode ter comprometido a segurança (Condição Insegura?);
- .Se forem constatados atos inseguros, o que levou o acidentado a praticá-las (Fator de Risco Pessoal);
- .Se forem constatados condições inseguras, o que levou a sua existência ou permanência (Fator de Risco Material).

Todas essas informações devem ser fornecidas pelos Relatórios de Análise dos Acidentes, conforme apresentado a seguir.

O estudo estatístico consiste em cruzar essas informações de modo a identificar os pontos críticos que deverão merecer mais atenção administrativa e ações corretivas mais urgentes ou mais enérgicas.

Nem sempre componentes de todos os grupos estão presentes num mesmo acidente. Mas, se os que estiverem forem corretamente identificados, a segurança do trabalho ganha muito em subsídios que indicam o direcionamento de ações a serem tomadas.

As taxas de freqüência e de gravidade se relacionam com o total de horas trabalhadas e são apenas de valor genérico.

O cruzamento de dados é um instrumento valioso para estudos e tomadas de decisão sobre medidas corretivas ou outras ações na área da prevenção de acidentes.

Outros dados poderão ser mais atraentes para dirigentes de empresa, como:

- .Acompanhamento mensal dos dias ou horas de trabalho perdidos pelos acidentes;
- .Percentual de empregados acidentados mensalmente, geral ou por setor de atividade;
- .Número mensal de acidentados por determinada quantidade de produção – volume, tonelagem, unidade, etc.

Uma coisa deve ficar bem clara: as taxas são mandatórias por normas e por lei, já o cruzamento de dados proposto é de interesse das atividades prevencionistas, principalmente do serviço de segurança do trabalho.

Outros tipos de controle estatístico devem ser feitos se for constatado, ou pelo menos previsto, que trarão algum resultado compensador para a segurança do trabalho.

A escolha da forma de apresentação dos dados estatísticos deve ser cuidadosa. Manual ou informatizada, ela deve ser de fácil leitura e dispensar interpretações. É bom que seja atraente na forma gráfica, sem necessidade de preciosismo. De preferência, deve ser ponderada nas informações – exuberância de dados, às vezes desnecessários, só leva à perda de tempo.

## **10. METODOLOGIA E DIRETRIZES OPERACIONAIS:**

A metodologia de trabalho utilizada consiste na análise dos riscos ambientais das atividades de todas as funções – GHE (grupos homogêneos de risco/exposição) de cada setor ou local de trabalho, com entrevistas de funcionários em geral, avaliação dos agentes de forma qualitativa e pesquisa bibliográfica.

A verificação nos locais de trabalho estão qualificadas conforme fichas denominadas DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO. Este PPRA é fiel à análise encontrada nos locais descritos. Todas as funções verificadas estão perfeitamente qualificadas nos GHE e por este instrumento têm sua percepção de riscos e sua adequação para maior segurança nos ambientes de trabalhos verificados.

As diretrizes operacionais preconizadas na NR 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e de recursos naturais.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa ou dos clientes (locais de trabalho), sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

O PPRA deve ser parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR 07 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

A estrutura do Programa de Riscos Ambientais da empresa apresenta a seguinte estrutura:

- .Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação;
- .Estratégia e metodologia de ação;
- .Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- .Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O PPRA apresenta-se descrito num documento base contendo todos os aspectos estruturais abordados acima.

O documento base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 05 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

No desenvolvimento do PPRA, o mesmo apresenta as seguintes etapas:

- .Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- .Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- .Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- .Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- .Monitoramento da exposição dos riscos;
- .Registro e divulgação dos dados;

A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto na NR 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- .A sua identificação;
- .A determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- .A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- .A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- .A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- .A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- . Os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- .A descrição das medidas de controle já existentes.

A avaliação quantitativa será realizada sempre que necessária para:



- . Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- . Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- . Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

## **11. LEVANTAMENTO DOS AGENTES AMBIENTAIS:**

### **11.1 DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO:**

**Data:** Maio de 2013.

**Objetivo:**

O presente trabalho de inspeção tem como objetivo principal a identificação e o reconhecimento dos riscos ambientais, conforme orienta a Portaria N.º 25 de 29/12/94, para a implantação do PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Além disso, o atendimento à NR-9, item 9.3.1., alíneas “a” e “c”, ou seja, a prevenção de riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos em suas atividades diárias na empresa. Também constitui objetivo possibilitar a implantação de um programa que vise à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

**Condições do Trabalho:**

Realizamos o reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos, conforme legislação da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e CLT. As ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA foram desenvolvidas no âmbito da GOBBA LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – UNIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

Durante a realização das visitas de inspeção, tivemos o acompanhamento do Sr. Régis Weber(Supervisor de RH) e do TST Cristiano Benvegnu

**Setores Visitados:**

*Área administrativa:* O setor administrativo localiza-se no complexo industrial, que funciona em uma edificação em alvenaria. A iluminação é natural através de janelas e também artificial através de luminárias fluorescentes. A ventilação é natural completada por ar condicionado. As instalações sanitárias possuem pias, vasos sanitários, as paredes dos banheiros são de azulejo e piso em cerâmica.

*Setor produtivo:* os processos de produção referem-se aos de transformação de matérias primas.

## **11.2 EQUIPAMENTOS USADOS NAS MEDIÇÕES**

**DECIBELÍMETRO:** Marca Instrutherm, modelo DEC-5040 . Circuito de compensação "A" e resposta lenta "slow" para ruídos contínuos.

**DOstrutherm,** modelo DOS-500 .

**LUXÍMETRO:** Marca ICEL – LD-510. Avaliações realizadas no campo de trabalho, ou a 0.75m do chão.

**MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO:** Marca Instrutherm – TGD-200.

## **11.3 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

São considerados Riscos Ambientais os Agentes Físicos, Químicos e Biológicos existentes no ambiente de trabalho. Esses, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os **AGENTES FÍSICOS** são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações não ionizantes, ionizantes, bem como o infra-som e ultra-som.

Os **AGENTES QUÍMICOS** são os compostos, substâncias ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumo, névoa, neblina, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Os **AGENTES BIOLÓGICOS** são as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Em função da NR 17 (**ERGONOMIA**), avaliamos os níveis de **ILUMINAMENTO**, estabelecidos pela NBR-5413, bem como o mobiliário utilizado nos postos de trabalho.

Com base na NR 15, o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais acima citados nos levaram a efetuar avaliações quantitativas de **RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE** (anexo 1), cujos valores estão registrados no quadro Medições.

Ainda na NR 15 (Anexo 3), avaliamos a exposição do trabalhador ao calor excessivo no ambiente de trabalho. Essa exposição pode causar Câimbras, Desidratação, Insolação, Catarata. As altas temperaturas provocam a "fadiga" que afeta a produção e propicia o surgimento de acidentes do trabalho. Esse anexo estipula limites de tolerância para exposição ao calor.

#### **11.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES x SETOR**

- **OPERADOR DE EMPILHADEIRA:** Operar a empilhadeira, carregando e descarregando, transportando pallets pelos setores produtivos e depósitos, permitindo o devido suprimento da produção e embarque das vendas.

- **OPERADOR DE REMOLHO(WET BLUE):** Colocar os couros na máquina de mixer manualmente, regulando-a conforme tabela de instruções e preenchendo ficha de controle de produção, remolhando-os e permitindo a correta soltura de suas fibras e padronização.

- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I E II (WET BLUE):** Executar as atividades do processo a que foi designado, garantindo as características requeridas para o couro processado, tendo em conta que a qualidade do produto depende diretamente das suas ações.

- **OPERADOR DE ENXUGADEIRA(WET BLUE):** Estender o couro molhado na máquina enxugadeira, esticando-o adequadamente na esteira da máquina e regulando o excesso de água e permitindo ser medido e classificado corretamente.

Eventualmente são emprestados para outros setores ou auxiliam na enxugadeira ou no remolho. Periodicamente lavar o filtro da enxugadeira, conforme determina o procedimento. Lavar a máquina e fazer limpeza nas canaletas.

- **CLASSIFICADOR I e II (WET BLUE):** Classificar e reclassificar o couro Wet Blue, observando os defeitos e tipo de couro, digitando as informações para que sejam separados adequadamente, tendo em vista a importância da classificação no impacto dos custos e do rendimento da empresa.

- **OPERADOR DE DIVISORA – FLOR E RASPA(WET BLUE):** Dividir o couro em flor e raspa, colocando-o na máquina divisora, ajustando o fio da navalha e a pressão, conforme especificações, obtendo o melhor rendimento e padronização do produto.

- **OPERADOR DE LIXADEIRA (WET BLUE):** Lixar o carnal da raspa, colocando-a na máquina lixadeira do Wet Blue, deixando-a em pallets e disponibilizando para a rebaixadeira ou depósito de matéria-prima, dando maior qualidade a mesma.

- **OPERADOR DE REBAIXADEIRA(WET BLUE):** Rebaixar o couro, colocando a parte da culatra e depois a parte de cabeça na máquina, obtendo um lixamento que padronize a espessura da pele. Regulando a máquina e encaminhando o couro ao próximo setor.

- **OPERADOR DE COSTURA (WET BLUE):** Costurar o cupim dos couros rebaixados, dispondo-os corretamente na mesa, operando a máquina de costura e lubrificando-a, evitando perda de rendimento dos mesmos no recurtimento, vácuo e grampeadeira.

-**OPERADOR DE SECADOR AÉREO(WET BLUE):** Secar os couros de forma mais natural possível, usando o mínimo de aquecimento. Junto ao secador esta localizada a estufa, que tem o objetivo de uniformizar a secagem. O Supervisor do Semi acabado determina a ordem das partidas a serem processadas juntamente com o encarregado, de acordo com a respectiva “Programação da Produção” recebida diariamente do setor de PPCP. O operador também retira os couros da estufa e preenche uma “Ficha de Produção”, identificando e colocando a hora que encerrou a operação.

- **RECEBEDOR DE MATÉRIA-PRIMA:** Receber e classificar a matéria-prima do fornecedor, seguindo os padrões estabelecidos pela Empresa; Auxiliar na formação de cargas de matéria-prima que virão para a Empresa; Preencher os registros de acordo com o Sistema de Gestão;

- **ENCARREGADO II (WET BLUE):** Liderar a equipe e auxiliar o Supervisor nas atividades relacionadas com os processos de produção, objetivando obter maior produtividade e qualidade do produto em cada etapa do processo. Acompanhar e avaliar a equipe de trabalho, detectando necessidades de treinamento, treinando-os e orientando-os, controlando assiduidade, folgas e atrasos, garantindo a perfeita realização dos trabalhos e/ou cumprindo com as normas internas.

- **SUPERVISOR DE WET BLUE:** Planejar e coordenar as atividades produtivas e a organização do wet blue, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, bem como analisando o funcionamento das máquinas e o preenchimento de fichas, mantendo a qualidade e o cumprimento das metas da produção.

- **OPERADOR DE FULÃO (RECURTIMENTO):** Operar os fulões do recurtimento, carregando-os com couros e produtos químicos, regulando-os conforme o requerido em ficha de produção, executando o processo de recurtimento.

- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I E II (RECURTIMENTO):** Retirar os couros recurtidos das barcas, enlonando-os adequadamente, anotando aqueles com cupim rasgado ou cabeça furada, disponibilizando-os ao setor de secagem.

- **PESADOR I E II (RECURTIMENTO):** Pesar os produtos químicos para o recurtimento, utilizando balanças específicas e seguindo especificações contidas na ficha de requisição de químicos. Transportar em carrinhos os produtos químicos até os fulões correspondentes ou em frente ao almoxarifado do setor, disponibilizando-os conforme a ordem de produção e etiquetando-os. Verificar nível de estoque dos produtos, zelar pelas boas condições de limpeza.

- **ASSISTENTE DE P&D:** Identificar, registrar e acompanhar o processo a fim de permitir a total repetição dos processos executados, controlar o consumo dos couros e produtos químicos, identificar os couros, buscar informações junto ao Encarregado Técnico, gerar, identificar e arquivar cartelas de etapas do processo, organizar e identificar o estoque de couros de pesquisa e desenvolvimento, preparar os equipamentos de trabalho para realização das atividades, organizando e limpando.

- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I E II(P&D):** Auxiliar nas atividades do setor de Pesquisa e Desenvolvimento de artigos na área de Recurtimento ou Acabamento, auxiliando na identificação, no registro, no acompanhamento do processo.

- **SUPERVISOR TÉC. DE RECURTIMENTO:** Supervisionar as equipes de trabalho do recurtimento planejando, distribuindo e monitorando as atividades realizadas, efetuando controles através de testes, relatórios e análises que permitam a satisfação das necessidades internas e os clientes diversos.

- **ENCARREGADO TÉCNICO DE RECURTIMENTO:** Programar o recurtimento dos couros, seguindo prioridades produtivas e determinações do PPCP, indicando a programação da produção aos funcionários, organizando a disposição dos lotes a serem recurtidos, conforme prioridade de entrega dos produtos. Liberar lotes de couros wet-blue, formular o acerto de cor de recurtimento, Acompanhar e conferir o processo do recurtimento, analisando criticamente o índice de pH, tingimento, fixação e cor dos couros recurtidos, Acompanhar, avaliar e treinar a equipe de trabalho.

- **ENCARREGADO I E II (RECURTIMENTO):** Planejar e coordenar as atividades produtivas do recurtimento, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, permitindo a correta sequência e qualidade da produção.

- **ENCARREGADO TÉCNICO DE P&D:** Organizar, planejar e coordenar as atividades produtivas do setor de Pesquisa e Desenvolvimento e amostras, distribuindo as atividades, acompanhando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, analisando tecnicamente, registrando as análises crítica e/ou observações, solicitando testes e determinando as modificações necessárias, respeitando o estabelecidos no sistema de gestão a fim de permitir a otimização dos processos, reduzindo custos, compactação da produção, excelência em qualidade e em consequência a satisfação dos clientes.

- **OPERADOR DE ENXUGA-ESTIRA. BAUCE/TURINI(SEMIACABADO):** Estender o couro molhado na máquina enxugadeira, esticando-o adequadamente na esteira da máquina e regulando-a, retirando o excesso de água e permitindo ser medido e classificado corretamente.

- **OPERADOR DE VÁCUO(SEMIACABADO):** Fazer secagem do couro, esticando-o na chapa e retirando-o da máquina de vácuo ao final do processo, regulando-a de acordo com o requerido na ficha de produção ou tabela específica, permitindo secagem padrão e ganho de maciez.
  
- **OPERADOR DE AMACIAMENTO (SEMIACABADO):** Colocar o couro na máquina amaciadora, operando-a, observando a qualidade do processo e anotando informações em ficha de produção, permitindo o controle produtivo do setor e ganho de rendimento e maciez padrão ao mesmo.
  
- **OPERADOR DE LIXADEIRA I E II(SEMIACABADO):** Lixar o couro, colocando-o na máquina lixadeira, regulando-a e preenchendo ficha de produção, proporcionando maior qualidade e lixamento padrão.
  
- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I E II (SEMIACABADO):** Executar as atividades do processo a que foi designado, garantindo as características requeridas para o couro processado, tendo em conta que a qualidade do produto depende diretamente das suas ações.
  
- **OPERADOR DE GRAMPEADEIRA(SEMIACABADO):** Colocar e grampear os couros na máquina grampeadeira, operando-a, verificando a qualidade do processo constantemente e anotando dados em fichas, permitindo ganhos de rendimento e secagem padrão.
  
- **OPERADOR DE FULÃO DE BATER (SEMIACABADO):** Colocar o couro no fulão de bater manualmente, fazendo as regulagens e anotações necessárias e verificando a qualidade do processo, possibilitando ao couro uma maciez padrão.
  
- **CLASSIFICADOR I E II (SEMIACABADO):** Classificar a qualidade dos couros semiacabados, avaliando se estão conforme o solicitado pelo cliente externo, conferindo e recortando defeitos diversos, disponibilizando-os para medição ou revisão, mantendo o padrão do lote, conferindo se estão na qualidade solicitada pelo cliente externo, verificando também espessura, cor, maciez e umidade, garantindo a padronização do lote. Recortar os defeitos dos couros, permitindo ganho de qualidade, separando em cavaletes aqueles não conforme ao pedido, onde serão avaliados pelo supervisor, sendo descartados ou redirecionados para outro lote, permitindo melhor aproveitamento da produção.
  
- **ENCARREGADO I E II (SEMIACABADO):** Coordenar as atividades produtivas do semiacabado, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, permitindo a correta sequência e qualidade da produção.

- **SUPERVISOR DE SEMIACABADO:** Planejar e coordenar as atividades produtivas e a organização do semiacabado, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, bem como analisando o funcionamento das máquinas e o preenchimento de fichas, mantendo a qualidade e o cumprimento das metas da produção.
- **OPERADOR DE REUMECTADORA:** Umedecer o couro por pulverização direta com a água, a fim de estabelecer a umidade adequada requeridas. O Operador, antes de iniciar a operação, deve ajustar as regulagens e comandar a máquina conforme a necessidade de cada artigo verificando o teor de umidade.
- **OPERADOR DE TAIC:** Padronizar o teor de umidade dos couros usando o equipamento TAIC para secagem. O operador ajusta e controla as temperaturas e umidade, com o objetivo de garantir que o produto atinja os padrões pré-determinados. O supervisor de Semi-acabado define as partidas a serem processadas juntamente com o encarregado, de acordo com a respectiva “Programação de Produção”.
- **OPERADOR DE MULTIPONTO (SINCRO E REVERSE):** Operar a máquina multiponto, regulando-a, seguindo instruções da Empresa, aplicando cobertura adequada e dando maior qualidade ao couro.
- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I E II (ACABAMENTO):** Executar as atividades do processo a que foi designado, garantindo as características requeridas para o couro processado, tendo em conta que a qualidade do produto depende diretamente das suas ações.
- **OPERADOR DE TÚNEL DE PINTURA (CARLESSI, POLETO E BARNINI):** Operar o túnel de pintura, regulando-o conforme a devida aplicação de camadas de tintas sobre o couro e anotando dados em fichas, para este adquirir a pintura padrão solicitada pelo cliente.
- **OPERADOR DE PRENSA (HIDRÁULICA E ROTATIVA):** Operar a máquina de prensa, regulando-a, fazendo os controles de qualidade necessários no produto e no processo, conforme o padrão solicitado.
- **OPERADOR DE FULÃO DE BATER ACABAMENTO:** Colocar o couro no fulão de bater manualmente, fazendo as regulagens e anotações necessárias e verificando a qualidade do processo, possibilitando ao couro uma maciez padrão.
- **OPERADOR DE AMACIAMENTO:** Colocar o couro na máquina amaciadora, regulando-a, observando a qualidade do processo e anotando informações em ficha de produção, permitindo o controle produtivo do setor e ganho de rendimento e maciez padrão ao mesmo.

- **OPERADOR DE EFEITOS ARTESANAIS:** Lixar os couros, grampeando-os na mesa e utilizando lixadeira manual, realizando movimentos circulares, para que o Matizador possa comparar com a cartela padrão os efeitos dados aos mesmos.

- **OPERADOR DE REMOÇÃO MANUAL:** Aplicar soluções de produtos químicos aos couros, utilizando pequena esfera de panos, verificando a qualidade do processo e preenchendo informações em ficha, dando efeitos manuais aos mesmos. Trabalham em mesas, os funcionários molham buchas de pano em uma mistura de thinner e álcool e passam na pele com movimentos circulares deixando toda pele com manchas até atingir o efeito desejado.

- **PESADOR I E II (ACABAMENTO, COAR):** Pesar tintas e tops, misturando resinas, pigmentos, solventes e/ou anilina, em baldes, bombonas ou cisternas. Seguindo especificações contidas em Ficha de Produção, que serão aplicadas nos couros, nos processos de matização e túnel de pintura. Anotar em ficha de produção os produtos químicos utilizados e seus respectivos pesos, permitindo controle de estoque do setor. Estocar tintas e tops já pesados ao lado da balança, identificando-os, possibilitando correta aplicação no túnel de pintura. Solicitar produtos químicos ao setor de almoxarifado correspondente, através de ficha de requisição.

- **MATIZADOR I, II E ESPECIALISTA:** Ajustar cores e tops que serão aplicadas nos couros no processo de túnel de pintura, através de testes, comparando amostra e cartela padrão enviada pelo cliente, arquivando-as e acompanhando o processo de efeitos artesanais, deixando a cor do couro conforme requer pedido do cliente externo.

- **OPERADOR DE MATIZAÇÃO:** Auxiliar no acerto de novas cores ou correção de cores existentes, a fim de colaborar para seu autoconhecimento e contribuir para melhoria do processo de matização. Sempre com orientação sobre combinação de pigmentos/corantes.

- **ENCARREGADO I e II(PESAGEM E MATIZAÇÃO):** Programar e coordenar as atividades do Setor de Pesagem, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, bem como analisando criticamente a qualidade da aplicação dos Produtos Químicos aos couros verificando o preenchimento de fichas e lançamento no sistema, atendendo o controle das atividades e a qualidade produtiva.



- **AUXILIAR DE PPCP:** Documentar, atualizar e emitir fichas de fluxos de processos; Controlar e manter o controle de entradas e saídas de cartelas no processo de acabamento; Atualizar as formulações no sistema e realizar conferência dos relatórios; Imprimir fichas de produção e encaminhar ao setor de pesagem; Efetuar baixas de produtos químicos pesados no sistema informatizado; Realizar análises de desvios de PQ's após cada balanço, a fim de detectar desvios que possam ser corrigidos; Verificar o lançamento de novas fichas de produção, realizando a emissão da RPQA desta; Garantir que, toda RPQA seja liberada previamente pela supervisão técnica ou antes da pesagem das soluções de acabamento.

- **ENCARREGADO DO CONTROLE DE QUALIDADE:** Coordenar o processo de Inspeção de Qualidade na área industrial, objetivando a redução de não conformidades, retrabalhos e a manutenção da qualidade dos produtos, evitando que os problemas cheguem a etapa subsequente.

- **INSPETOR DE QUALIDADE:** Inspeccionar o processamento do couro, desde matéria-prima até o embarque final, verificando amostras em cada setor da produção, acompanhando clientes externos, preenchendo dados e treinando funcionários, procurando evitar e detectar eventuais não conformidades, mantendo a qualidade produtiva.

- **SUPERVISOR DE QUALIDADE:** Garantir o atendimento de todos os requisitos exigidos pelo cliente e acordados com a GobbaLeather, coordenando todas as atividades inerentes ao setor e responsabilizando-se pelo processo de inspeção, com vistas a garantir a qualidade final do produto e a satisfação do cliente.

- **MATIZADOR II (P&D):** Ajustar cores e tops que serão aplicadas nos couros na pesquisa e desenvolvimento, através de testes, comparando amostra e cartela padrão enviada pelo cliente, arquivando-as e acompanhando o processo de acabamento, deixando a cor do couro conforme requer pedido do cliente externo.

- **TÉCNICO EM PRODUÇÃO I e II (P&D):** Executar as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento de artigos na área de Recurtimento ou Acabamento, identificando, registrando, acompanhando e analisando o processo, a fim de proporcionar o devido atendimento das necessidades internas e externas da empresa.

- **GERENTE INDUSTRIAL:** Gerenciar as atividades industriais, objetivando a manutenção da Empresa, mantendo-a atualizada, produtiva e competitiva, para atender as demandas de mercado.

- **GERENTE DE PRODUÇÃO:** Gerenciar as atividades produtivas, dando suporte à produção, acompanhando as mesmas junto aos Supervisores, discutindo problemas, encontrando soluções permitindo o devido andamento e desenvolvimento da produção. Implementar plano operacional, analisando a

demanda de produtos, a capacidade produtiva e recursos auxiliares e, elaborar plano de racionalização e redução de custos. Desenvolver e implementar programas de melhoria contínua dos produtos, buscando tecnologia novas de mercado. Acompanhar todo o processo de produção quanto a performance do produto, controlando rendimentos e descartes

- **SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:** Supervisionar as atividades produtivas, realizando o acompanhamento das mesmas junto aos Supervisores, discutindo problemas, encontrando soluções e repassando informações diversas para análise das Gerências, permitindo o devido andamento e desenvolvimento da produção.

- **SUPERVISOR INDUSTRIAL:** Liderar a equipe objetivando dar o suporte necessário para o andamento da produção, tendo em conta a importância e verificação que a supervisão tem nos custos, rendimentos e produtividade.

- **SUPERVISOR TÉCNICO DO ACABADO:** Garantir a correta aplicação das formulações relativas a cada produto, nas linhas de acabamento, dando suporte técnico às equipes de Matização e Pesagem, bem como ao Supervisor do Acabado, com vistas ao atendimento da produção dentro do programado, dentro dos preceitos de qualidade exigidos pelo cliente, e ainda dentro da adequação em termos de orçamento.

- **ENCARREGADO I E II (ACABADO):** Coordenar as atividades do acabamento a fim de garantir a qualidade dos couros produzidos. Verificar a programação da produção junto a supervisão do acabado. Auxiliar na aprovação da qualidade dos lotes de couros, acompanhar cada artigo de couro e seus respectivos produtos químicos, fazer o controle da qualidade em todas as etapas do processo de acabamento.

- **ENCARREGADO DE CLASSIFICAÇÃO (CLASSIF. DE ACABADO):** Coordenar as atividades relacionadas à classificação e inspecionar os couros no seu estágio final, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, verificando a qualidade dos couros processados, assegurando que o que está sendo enviado para o cliente atende seus requisitos de qualidade.

- **CLASSIFICADOR I, II e III (ACABADO):** Classificar a qualidade dos couros, avaliando se estão conforme o solicitado pelo cliente externo, conferindo-os e recortando defeitos diversos, permitindo ganho de qualidade, disponibilizando-os para medição ou revisão, mantendo o padrão do lote. Recortar defeitos dos couros.

- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I e II (CLASSIFICAÇÃO DE ACABADO).** Auxiliar na classificação dos couros, recortando áreas inaproveitáveis e colocando-os em cavaletes encaminhando-os para próxima etapa.

- **SUPERVISOR DE ACABADO:** Garantir o atendimento da produção dentro do programado, observando a qualidade dos produtos e a adequação em termos de orçamento.

- **OPERADOR DE DESEMPOADEIRA:** Retirar a camada de pó ou sujeira de carnal que está sob a flor da pele (carnal), deixando-a limpa. Abrir o registro de ar para que o pistão levante a esteira que conduz o couro para dentro da máquina, esticando a mesma. Verificar a ausência de pó na pele e os danos causados pela lixação.

- **OPERADOR DE VÁCUO ACABADO:** Alisar o couro, removendo rugas e acertar o toque de mão. Verificar a integridade dos equipamentos de medição, controlar as regulagens e ajuste de máquina, de acordo com a Ficha de Produção.

- **OPERADOR DE AMACIAMENTO (EXPEDIÇÃO):** Colocar o couro na máquina amaciadora, regulando-a, observando a qualidade do processo e anotando informações em ficha de produção, permitindo o controle produtivo do setor e ganho de rendimento e maciez padrão ao mesmo.

- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I E II (EXPEDIÇÃO):** Executar as atividades do processo a que foi designado, garantindo as características requeridas para o couro processado, tendo em conta que a qualidade do produto depende diretamente das suas ações.

- **OPERADOR DE MEDIDORA (EXPEDIÇÃO):** Colocar o couro na máquina de medir, analisar ficha de produção antes de iniciar o processo, orientar os auxiliares para atingirmos a qualidade e produtividade necessária, treinar os novos operadores e auxiliares em suas atividades operacionais, capacitando-os em termos de qualidade e produtividade do processo, observando a organização e os pontos críticos do processo.

- **ASSISTENTE DE MEDIDORA (EXPEDIÇÃO):** Fazer o encerramento da Ficha de Produção dos couros semiacabados e acabados, efetuando os devidos cálculos, acompanhando a qualidade dos processos e da Máquina Medidora Expedição, possibilitando devido processamento das informações e repasse destas ao setor de controle de estoque.

- **ENCARREGADO I E II (EXPEDIÇÃO):** Coordenar as atividades produtivas da Expedição, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho e realizando diariamente a conferência dos dados do setor, permitindo a correta entrega da produção ao cliente externo.

- **ASSISTENTE DE EXPEDIÇÃO:** Encerrar a Ficha de Produção dos couros semiacabados e acabados, após a conferência das metragens e número de couros processados e relatório emitido pela máquina Medidora Expedição, verificando a compatibilidade dos dados e evitando distorções no repasse de informações ao setor de controle de estoque. Manter os estoques para a

expedição organizados, controlando a entrada e a saída de couros do estoque, a fim de ter informações atualizadas.

- **LÍDER CORTE:** Planejar e coordenar as atividades produtivas e a organização do corte, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, mantendo a qualidade, consumo e o cumprimento das metas da produção, buscando alternativas para o desenvolvimento do setor.

- **CORTADOR:** Cortar e modelar as peças de couro, verificando a qualidade das mesmas e modelando-as de acordo com o consumo estimado na programação da produção, disponibilizando-as ao controle de qualidade C&C.

- **AUXILIAR DE CORTE DE TECIDO:** Auxiliar o Líder de Corte de Tecido na execução de suas atividades, suprindo materiais, fazendo infestos, ajudando na modelagem, corte e separando as peças cortadas em caixas/sacos, agilizando o serviço do setor.

- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO I e II (C&C):** Embalar conjuntos/kits de estofados e retalhos de couros do corte, e dispor-os em local adequado, permitindo o devido transporte e identificação dos mesmos.

- **LÍDER COSTURA:** Planejar e coordenar as atividades produtivas e a célula de costura, organização da costura, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, bem como analisando o funcionamento das máquinas, mantendo a qualidade e o cumprimento das metas da produção, buscando alternativas para o desenvolvimento do setor.

- **COSTUREIRA:** Costurar peças de couro, cortadas, fazendo a união das mesmas conforme orientações dos Líderes e/ou Assistente, bem como, verificando o funcionamento e regulagens da máquina de costura, atendendo as necessidades internas e instrutivos de costura.

- **REVISOR COSTURA:** Revisar a qualidade das peças costuradas, disponibilizando-os para os setores de costura ou expedição no padrão solicitado, garantindo a qualidade do processo produtivo.

- **ASSISTENTE DE PPCP (C&C):** Realizar a programação produtiva do Cortado e Costurado, analisando contratos e/ou ordens de pedidos e previsão de consumo dos materiais utilizados, efetuando acompanhamentos e enviando diversas planilhas para a Gerência, proporcionando a otimização das capacidades produtivas e o devido atendimento das solicitações do setor de Vendas, dando suporte para o controle da produção e execução de ações estratégicas.

- **LÍDER DE DESENVOLVIMENTO(C&C):** Coordenar as atividades confeccionando e ajustando modelagens e conferindo o desenvolvimento de amostras.

- **SUPERVISOR DE ETAR E LABORATÓRIO:** Coordenar as atividades de tratamento dos efluentes e caldeira, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, enviando amostras de água e resíduos a laboratórios externos, permitindo a correta devolução da água ao meio-ambiente e alimentação de energia térmica as máquinas da produção. Coordenar as atividades de laboratório, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, analisando e implementando melhorias contínuas e permitindo a devida qualidade dos testes e equipamentos utilizados na produção. Coordenar equipe, distribuindo, verificando constantemente o andamento do trabalho, analisando e implementando melhorias.

- **ASSISTENTE DE LABORATÓRIO:** Auxiliar nos processos do Laboratório de análises físicas e químicas o que lhe foi designado, garantindo as características requeridas para os ensaios processados, treinar novos funcionários, desenvolver e realizar análises junto ao Sup. do Setor, tendo em conta que a qualidade das suas atividades dependem diretamente das suas ações.

- **AUXILIAR DE LABORATÓRIO:** Executar os processos do Laboratório de análises físicas e químicas o que lhe foi designado, garantindo as características requeridas para os ensaios processados, tendo em conta que a qualidade do produto depende diretamente das suas ações.

- **ENGENHEIRO DO SESMT:** Coordenar as atividades inerentes ao setor de saúde e segurança do trabalho, propondo melhorias nos sistemas, processos e métodos industriais, e nas condições/ambiente de trabalho, planejando as atividades e orientando a equipe de trabalho, responsabilizando-se pelo cumprimento dos programas e projetos da área.

- **TÉCNICO DE SEGURANÇA:** Garantir o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho dentro da Empresa, atuando também como educador e orientador, buscando melhorias no ambiente e no desempenho das atividades de maneira geral.

- **MÉDICO DO TRABALHO:** Atender consultas marcadas pelos funcionários e crianças da creche, dependentes de funcionários. Realizar exames médicos admissionais, demissionais, periódicos e demais exames de acordo com o PCMSO, registrar os atendimentos médicos na ficha do funcionário e no livro de registro de atendimento médico. Acompanhar o processo produtivo uma vez por semana, a fim de analisar riscos existentes.

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem e assistência técnica, saúde ocupacional e prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão do Médico.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COPA E REFEITÓRIO):** Manter a limpeza do refeitório, vestiários, banheiros e alguns setores de apoio à produção, proporcionando ambientes de alimentação e trabalho agradáveis e saudáveis.
  
- **RECEPCIONISTA:** Recepcionar clientes, fornecedores e visitantes, esclarecendo suas dúvidas e/ou encaminhando-os para setor ou funcionários solicitado, anotando dados diversos em planilhas de controle, atendendo as diversas necessidades internas e externas de maneira educada e eficaz. Realizar ligações telefônicas diversas.
  
- **MOTORISTA:** Dirigir automóveis e utilitários, atender cliente interno e externo, realizar transporte de materiais e pessoas, zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo.
  
- **CONTROLADOR DE PÁTIO:** Controlar a entrada e saída de funcionários, mercadorias e pessoas não autorizadas na Empresa, bem como proibir a entrada de estranhos nas dependências da empresa.
  
- **SUPERVISOR CONTÁBIL:** Coordenar as atividades do setor contábil/fiscal, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho e dando suporte as unidades da Gobba Leather situadas no RS e nas demais unidades da Federação.
  
- **ASSISTENTE CONTÁBIL:** Exportar notas fiscais de faturamento, conferir faturamento contábil/auxiliar/ fiscal, elaborar relatório analítico de vendas, efetuar pagamento do PIS e COFINS, conferir notas fiscais de produtos, calcular PIP através de conferência de notas, lançamentos, conferir fechamento de estoque, exportar e lançar os consumos do mês, calcular e lançar variações cambiais.
  
- **ASSISTENTE FISCAL:** Receber notas fiscais de transportadoras, emitir via cega de entrada de mercadorias, conferir notas fiscais com ordens de compra, conferir quantidade de mercadorias da via cega, lançar notas fiscais de entrada, organizar documentos fiscais de entrada, emitir relatórios contábeis, emitir e conferir relatórios de faturamento, organizar e encaminhar boletos de cobrança ao setor financeiro, gerar e enviar arquivos eletrônicos de contas a pagar.
  
- **ENCARREGADO SISTEMA DE GESTÃO:** Coordenar, monitorar e realizar as atividades do Sistema de Gestão avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, tabulando as informações em relatórios e gráficos, montando e acompanhando auditorias internas e externas, proporcionando a formalização dos processos e o devido atendimento das necessidades dos clientes internos e externos a dos requisitos contidos em normas.

- **SUPERVISOR RH:** Assessorar na gestão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, planejando, organizando e controlando um sistema que promova a atração, o desenvolvimento e a manutenção dos colaboradores, considerando as políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Recursos Humanos e da Empresa, contribuindo para uma maior competitividade e maximização dos resultados.

- **ANALISTA RH:** Prestar suporte na gestão de pessoas, tanto à Gerência/Supervisão da área quanto aos gestores da unidade, atuando em todos os subsistemas de Recursos Humanos e na implementação e manutenção dos projetos e programas propostos para a área.

- **ANALISTA DE PESSOAL:** Elaborar, gerar e acompanhar todas as informações relativas ao contrato de trabalho dos colaboradores, bem como na geração de índices, relatórios e documentos pertinentes ao setor, além de prestar suporte na gestão de pessoas, no que diz respeito às informações de cunho legal e trabalhista.

- **ASSISTENTE DE PESSOAL:** Auxiliar nas atividades do setor, na elaboração, geração e acompanhamento de todas as informações relativas ao contrato de trabalho dos colaboradores, bem como na geração de índices, relatórios e documentos pertinentes ao setor, além de auxiliar na gestão de pessoas.

- **AUXILIAR DE RH:** Auxiliar na prestação de suporte na gestão de pessoas, tanto à Gerência/Supervisão da área quanto aos gestores da unidade, atuando em todos os subsistemas de Recursos Humanos e na implementação e manutenção dos projetos e programas propostos para a área.

- **ENCARREGADO TEC DE INFORMÁTICA:** Coordenar as atividades da informática, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, atendendo usuários, configurando, programando sistemas e efetuando os ajustes necessários, permitindo a segurança e credibilidade dos dados, funcionamento da empresa e ações estratégicas.

- **ANALISTA DE INFORMÁTICA:** Auxiliar na administração da rede de computadores e dar suporte aos usuários do mesmo instalando sistemas, realizando manutenção preventiva nos computadores, mantendo equipamentos, sistemas operacionais, *softwares* e a segurança na rede, instalando micros novos/impressoras, e mantendo e zelar pelas cópias de segurança (*back-up*) dos sistemas da empresa;

- **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE VENDAS:** Organizar e administrar as rotinas de exportação, no que tange a documentação, câmbio, certificados, romaneios, além de negociar taxas de embarques, fretes, recebimentos, comissões e informações inerentes a logística a clientes;

- **SUPERVISOR VENDAS:** Organizar e administrar contas de clientes de Mercado Interno e Externo seguindo o procedimento comercial, visando manter boa relação comercial entre a Empresa e seus clientes e prospectar novos clientes potenciais para serem incluídos na carteira de clientes.

- **ANALISTA ADMINISTRATIVO DE VENDAS:** Dar suporte ao processo comercial, acompanhado clientes em visitas e eventos diversos, atendendo queixas, reclamações e solicitações de novos negócios, formalizando as vendas e mantendo os clientes informados quanto ao status de seus pedidos, buscando a valorização e satisfação de suas necessidades como um diferencial de serviço.

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE VENDAS:** Dar suporte administrativo ao setor de Vendas, acompanhando clientes em visitas e eventos diversos, realizando instruções de faturamento e programando embarque dos pedidos, mantendo Gerência, Unidades e Clientes informados.

- **ASSISTENTE DE VENDAS:** Dar suporte ao Gerente e/ou Supervisor em todo o processo de Vendas, desde o início da negociação até a entrega do pedido em questão;

- **SUPERVISOR DE PRODUÇÃO (C&C):** Planejar e coordenar as atividades produtivas e a organização do setor de Corte e Costura, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, mantendo a qualidade, consumo e o cumprimento das metas, buscando alternativas para o desenvolvimento do setor, bem como desempenhar atividades inerentes ao processo de Vendas da empresa.

- **ENCARREGADO DE PPCP:** Dar suporte à Direção e Gerências, planejando, distribuindo, acompanhando e analisando as atividades do setor de PPCP e avaliando, treinando e/ou orientando a equipe de trabalho, preparando informações gerenciais para as devidas tomadas de decisões estratégicas.

- **ASSISTENTE DE PPCP:** Auxiliar o Encarregado do Setor no Planejamento, Programação e Controle dos Processos e Registros da produção, analisando, criticando, corrigindo e disponibilizando informações, sempre com enfoque preventivo.

- **ENCARREGADO I E II DE COMPRA (PQ E INSUMOS):** Realizar as compras de insumos e PQ, contatando fornecedores, realizando orçamentos, negociando e efetuando a compra, controlando o andamento das importações, respondendo reclamações e repassando dados, permitindo o suprimento das necessidades diversas para o perfeito andamento das atividades de cada setor

.- **COMPRADOR:** Auxiliar na realização das compras de insumos, fazendo a coleta de PQs e insumos comprados, permitindo o suprimento das necessidades diversas para o perfeito andamento das atividades na empresa.



- **ENCARREGADO DE TRANSPORTES:** Administrar a logística de movimentação de produtos, máquinas e equipamentos na Empresa, colaborando para a preservação do patrimônio desta e mantendo o controle dos estabelecidos, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
- **SUPERVISOR FINANCEIRO:** Supervisionar e controlar a equipe e serviços financeiros, de câmbio, bens-patrimoniais, créditos e bancários; elaborar orçamentos; efetuar e conferir pagamentos; realizar cobranças, planejando e solucionando pendências. Dar suporte na gestão da expedição de produtos.
- **TESOUREIRO:** Realizar o controle financeiro, bem como pagamento e recebimento de valores pecuniários com fornecedores e clientes, responsabilizando-se pelos valores monetários em contas bancárias e conta caixa, realizando a conciliação diária, zelando com transparência pelos recursos financeiros da empresa.
- **ASSISTENTE DE TESOOURARIA:** Auxiliar o Tesoureiro na condução de suas atividades, realizando atividades de controle e lançamentos, a fim de facilitar e conduzir com zelo as atividades da tesouraria.
- **DIRETOR:** Por escolha e indicação do Conselho Administrativo da sociedade, o Diretor deverá administrar a Unidade, de forma a obter resultados conforme previsto nos objetivos estratégicos do Grupo e ratificados no Orçamento Anual.
- **GERENTE ADMINISTRATIVO:** Gerir a Área Administrativa, contemplando as atividades financeira, fiscal, contábil e administrativas. Atuar junto à direção e equipe gerencial no suporte de informações e na realização do planejamento estratégico da Unidade. Buscar o atingimento das metas e objetivos propostos para sua área, bem como, orientar a equipe neste propósito.
- **GERENTE VENDAS:** Coordenar a projeção de faturamento de cada mês, buscando o atingimento e superação das metas orçamentárias, vender produtos, gerenciar a área de vendas, de cortado e costurado, elaborar e monitorar o plano mensal de vendas, analisar o mercado de clientes atuais e potenciais, planejar e administrar a atividade administrativa derivada da comercialização e distribuição dos produtos, colaborar com a direção na gestão dos compromissos financeiros da empresa e no estabelecimento de estratégia comercial, participar ativamente junto ao setor de desenvolvimento de novos produtos, realizar análise crítica de contrato, monitorar os indicadores de qualidade, promover e coordenar ações corretivas e preventivas, liderar e motivar a equipe de trabalho, dar suporte ao setor, gerenciar o setor de expedição e corte e costura.

- **GERENTE DE SUPRIMENTOS:** Gerir e garantir o abastecimento de matéria-prima para o atendimento dos programas de produção, buscando as melhores negociações quanto a preço, prazo, qualidade e prazos de entrega. Gerir os estoques de matéria-prima e demais itens utilizados na empresa. Gerenciar as atividades, realizando o acompanhamento das mesmas, discutindo problemas, encontrando soluções permitindo o devido andamento e desenvolvimento da produção
- **ASSISTENTE DE COMPRAS:** Suprir e abastecer as necessidades de materiais em prazos e quantidades necessárias para o pleno andamento das áreas.
- **ENCARREGADO DE COMPRAS:** Negociar munido da orientação de preços a pagar para cada fornecedor x tipo, buscando as melhores negociações quanto a preço, prazo, qualidade, prazos de entrega, zelando para que no recebimento, o fornecedor obedeça ao rigor necessário e indispensável exigido pela Empresa.
- **ASSISTENTE DIRETORIA:** Agendar viagens, administrar a logística de movimentação de pessoas (clientes), coordenar as atividades de recepção e telefonia, participar de reuniões e verificar e-mail da direção, adaptando-as para as necessidades dos envolvidos, atuando como facilitador das atividades diversas, permitindo que estas ocorram de maneira organizada e satisfatória.
- **MECÂNICO I, II E III:** Realizar manutenções preventivas, corretivas e preditivas em máquinas, equipamentos e acessórios, fazendo regulagens, produzindo peças, orientando operadores e preenchendo dados em fichas de solicitação de manutenção, permitindo a perfeito funcionamento das mesmas e andamento das atividades produtivas. Desmonta e remonta máquinas e equipamentos, fazendo análise das condições da máquina e substituindo peças quando necessário, testa, ajusta e regula a máquina.
- **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:** Auxiliar na execução as atividades relacionadas à função a que foi designado, a fim de garantir a manutenção das máquinas e equipamentos, atendendo assim, a necessidade produtiva.
- **ELETRICISTA I, II E III:** Implantar redes elétricas e montar quadros de comando em máquinas, equipamentos e/ou telefonia, executando as manutenções preventivas, corretivas e preditivas necessárias, atendendo solicitação dos setores ou programação, possibilitando o devido funcionamento das redes mantendo a segurança do trabalho.
- **CARPINTEIRO:** Executar as atividades a que foi designado, planejando trabalhos em geral de carpintaria, e tendo em vista que, as qualidades dos serviços realizados dependem diretamente das suas ações.

- **PEDREIRO:** Organizam e preparam o local de trabalho na obra, além de construir fundações e estruturas de alvenaria e aplicam revestimentos, garantindo a manutenção predial da empresa.

- **ENCARREGADO DE OBRAS:** Coordenar as atividades do setor de Obras, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, verificando a qualidade das atividades realizadas, permitindo o correto aproveitamento do espaço físico da Empresa e o atendimento das solicitações do setor.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA CURTUME):** Executar serviços de limpeza de máquinas, equipamentos e instalações industriais com foco no setor de acabamento, visando manter as condições de operacionalidade, qualidade e eficiência nos trabalhos realizados pelas mesmas.

- **LIDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA:** Atuar como liderança junto ao grupo de funcionários da Conservação e Limpeza, buscando o comprometimento dos mesmos com as metas estabelecidas e fazer cumprir com as normas da empresa.

- **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO:** Coordenar as atividades do setor de manutenção, acompanhando, avaliando, treinando e/ou orientando a equipe de trabalho, verificando a qualidade das manutenções efetuadas nas máquinas e instalações elétricas, efetuando as atividades conforme o plano de manutenção, limpeza ou quando solicitado por algum setor, negociando o suprimento de materiais sempre que necessário.

- **SUPERVISOR MANUTENÇÃO E PROJETOS:** Implantar e coordenar projetos de melhorias, de modificações de *lay-out*, de aquisição, instalação e adequação de novos equipamentos, atuar como Projetista com responsabilidade técnica emitindo ART quando necessário; definir, implementar e manter o sistema de manutenção corretiva, preventiva e preditiva de máquinas e equipamentos, dando apoio ao Setor de Manutenção; coordenar obras; analisar custos de energia elétrica, água e materiais de consumo; verificar e ordenar a limpeza e organização dos setores de produção e áreas externas; coordenar as atividades dos técnicos terceirizados e setor de conservação e limpeza; dar suporte e orientação técnica aos mecânicos e eletricitas, para execução dos serviços;

- **ENCARREGADO I e II / MANUTENÇÃO:** Liderar a equipe e auxiliar o Supervisor nas atividades relacionadas ao setor de manutenção, dando suporte e orientação técnica e controlando o andamento da programação da manutenção preventiva de acordo com o Plano Anual de Manutenção, levando em conta o impacto das ações do Encarregado nos custos e rendimentos.

- **OPERADOR DE ETAR:** Operar as máquinas do setor, aplicando produtos químicos em bombas e despejando-os na água, medindo seu índice de pH, retirando suas impurezas e controlando a qualidade do processo, anotando dados em planilhas e fichas, permitindo a devolução de água potável para o meio ambiente.

- **AUXILIAR DE ETAR:** Auxiliar no processo de tratamento de efluentes, aplicando produtos químicos em bombas e despejando-os na água, carregando os resíduos sólidos, encaminhando-os ao aterro e descarregando materiais diversos do caminhão da empresa, permitindo melhor rendimento das atividades do setor.

- **MOTORISTA DO ETAR:** Transportar lodos ao aterro de resíduos sólidos e/ou cascas de arroz a máquina caldeira, bem como água da lagoa de contenção para o tratamento de efluentes, auxiliando no carregamento e descarregamento, permitindo a devida estocagem do resíduo, alimentação de energia para máquina e tratamento da água.

- **OPERADOR MECÂNICO DE ETAR:** Realizar manutenções preventivas e corretivas nas máquinas e equipamentos, pintando-os e fazendo tubulações e suportes com serviço de solda, produzindo e recuperando peças danificadas, permitindo o melhor funcionamento das máquinas e transporte da água utilizada no tratamento.

- **OPERADOR DE CALDEIRA:** Operar a máquina caldeira através do controle da sua combustão, abastecendo-a, aplicando produtos químicos e preenchendo dados em fichas, permitindo devida manutenção desta e alimentação de vapor em máquinas da produção.

- **ENCARREGADO TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL:** Responsabilizar-se tecnicamente pelos processos do ETAR – Estação de Tratamento de Efluentes, Gestão de Resíduos e Aterro Industrial, visando mantê-las dentro dos índices estipulados pelo sistema de gestão e pelos órgãos fiscalizadores.

- **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO (PRODUTO QUÍMICO):** Controlar o estoque de produtos químicos, conferindo seus recebimentos, lançando os dados das notas fiscais no sistema e tabulando informações diversas em planilhas e fichas, permitindo devido controle das condições de atendimento para o processo produtivo, conferir recebimento de produtos químicos, lançar notas de produtos químicos, auxiliar no descarregamento de produtos químicos, acelerando a realização das atividades seguintes.

- **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (PRODUTO QUÍMICO):** Atender a requisição de produtos químicos para setores de acabamento, recurtimento e ETAR, colocando-os em pallets e transportando-os para o devido local através de empilhadeira, permitindo o correto suprimento e sequência das atividades produtivas. Descarregar os produtos químicos dos caminhões, auxiliar no carregamento de bambonas e cisternas usadas ou vendidas, etiquetar os produtos químicos.

- **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO (GERAL):** Atender as necessidades de suprimento de insumos dos diversos setores, disponibilizando-os para consumo, lançando notas fiscais e requisições no sistema informatizado, descarregando, conferindo a entrega e controlando o estoque, permitindo a devida sequência das atividades.

- **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (GERAL):** Providenciar descarga de produtos; Entregar produtos à produção e aos demais setores; Colaborar no armazenamento e identificação dos produtos; Colaborar no balanço mensal dos estoques; Colaborar no controle dos estoques mínimos; Controlar diariamente as entradas e saídas de insumos no almoxarifado; Identificar os insumos ingressados e liberados (etiquetas);

- **LÍDER ALMOXARIFADO DE COURO:** Realizar a separação de couros em lotes, verificando características diversas e transportando-os para área adequada, agilizando as atividades do setor.

- **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO (PQ E GERAL):** Planejar e coordenar as atividades e a organização do almoxarifado geral, acompanhando, avaliando, orientando e/ou treinando a equipe de trabalho, formalizando solicitações de compra de insumos e repassando ao setor de compras, suprimindo as necessidades de planejamento e suprimento.

### **11.5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI).**

#### **Definição:**

Equipamentos de Proteção Individual – EPI é todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a integridade física do trabalhador.

#### **Finalidade:**

Auxiliar e orientar todos os funcionários da empresa na utilização adequada dos equipamentos de proteção individual.

A fim de facilitar a consulta deste manual, os EPI's estão divididos em grupos, conforme as partes do corpo a serem protegidas.

O requisitante deverá colocar o EPI necessário, observar as suas características e a sua utilização, preenchendo os códigos nos campos próprios da Solicitação de Compra.

Em caso de dúvida, consulte a Área de Segurança do Trabalho da empresa.

### **11.5.1 EPIs POR INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA x SETOR x ATIVIDADE x FUNÇÃO**

#### **INS09-02 – J - RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DO ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA**

Ao executar tarefas fora do setor, usar EPI de acordo com a instrução referente ao setor onde estiver trabalhando ou a “Instrução de Segurança – EPI’s”, INS09-01.

#### **INS09-03 – I – REMOLHO**

Ao executar tarefas fora do setor, usar EPI de acordo com a instrução referente ao setor onde estiver trabalhando ou a “Instrução de Segurança – EPI’s”, INS09-01.

##### **Operador de Remolho,**

- guarda-pó ou macacão (macacão uso facultativo);
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- avental de vinil ou plástico (uso facultativo);
- luva de borracha (uso facultativo);
- luva de malha (uso facultativo);
- manga plástica (uso facultativo);

##### **Auxiliar de Produção:**

- guarda-pó ou macacão (macacão uso facultativo);
- bota de borracha;
- protetor auditivo;
- avental de vinil ou plástico;
- luva de borracha;
- luva de malha (uso facultativo);
- manga plástica (uso facultativo);

#### **INS09-04 – K - ENXUGAMENTO, MEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE WET BLUE**

##### **Classificador Wet Blue**

##### **Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva de raspa (quando usar queimador);
- luva de malha (p/ Auxiliar - uso facultativo);

### **Operador de Enxugadeira**

- guarda-pó ou macacão (macacão uso facultativo);
- bota de borracha;
- protetor auditivo;
- luva de borracha;
- avental vinil ou plástico;
- luva de malha (uso facultativo);
- manga plástica (uso facultativo);

### **INS09-75 – A - DIVISORA DE FLOR (DV 04)**

#### **Operador de Divisora**

- Guarda pó;
- Luva malha;
- Protetor auditivo;
- Calçado de segurança;
- Óculos quando for limpar a pedra

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda pó;
- Protetor auditivo;
- Calçado de segurança;

### **INS09-71 – F - DIVISORA DE RASPA (DV 01)**

#### **Operador de Divisora**

- Guarda pó;
- Luva malha;
- Protetor auditivo;
- Calçado de segurança;
- Óculos (quando for limpar a pedra);

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda pó;
- Protetor auditivo;
- Calçado de segurança;

### **INS09-28 – I - RECORTE E CLASSIFICAÇÃO DE RASPAS**

#### **Auxiliar de Produção:**

- guarda-pó;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- luva de raspa (quando utilizar o queimador);
- creme para as mãos;
- luva anticorte (quando utilizar faca).

**Classificador (Raspa):**

- guarda-pó;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- luva anticorte (quando utilizar faca).

**INS09-55 – E – LIXADEIRA WET BLUE****Operador de Lixadeira**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- Avental (uso facultativo)
- Máscara para pó;

**INS09-07 – K – REBAIXADEIRA****Operador de Rebaixadeira****Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- Máscara para pó (quando rebaixar couro seco ou quando fazer limpeza na máquina ou quando solicitado pelo SESMT);

**INS09-40 – H – COSTURA WET BLUE****Operador de Costura****Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- Creme luva (utilizar nas mãos antes de manusear óleo na máquina,...)

**INS09-41 – I – RECLASSIFICAÇÃO COM FORMAÇÃO DE CARGA****Classificador ou Recebedor****Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva malha (uso facultativo quando a temperatura for inferior a 12°C)



## **INS09-08 – K – RECURTIMENTO**

### **Operador de Fulão:**

- macacão;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva de borracha;
- avental de vinil ou plástico (uso facultativo);
- manga plástica (uso facultativo);

### **Auxiliar de Produção:**

- macacão;
- bota de borracha;
- protetor auditivo;
- luva de borracha;
- avental de vinil ou plástico;
- manga plástica (uso facultativo);

## **INS09-27 – H – PESAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA RECURTIMENTO**

### **Pesador**

- macacão;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva de látex ou nitrílica (ao manusear PQ);
- avental de PVC (ao manusear PQ);
- óculos (ao manusear PQ);
- máscara (ao manusear PQ);
- manga plástica de PFF2 ou máscara para vapores orgânicos e gases ácidos (de acordo com o produto a ser manipulado);

## **INS09-57 – G – ESTIRADEIRA – BAUCE**

### **Auxiliar de Produção e**

### **Operador de Estira-Enxuga (que embocam o couro/raspa na máquina)**

- guarda pó;
- bota de borracha;
- protetor auditivo;
- luva de borracha;
- avental de vinil ou plástico;

### **Auxiliar de Produção (que estiverem na saída da máquina)**

- protetor auditivo;
- sapato de segurança ou bota de borracha;
- guarda pó

**Auxiliar de Produção** (que estiverem na saída da máquina e forem ajudar a encher o container)

- luva de borracha;
- sapato de segurança ou bota de borracha;
- guarda pó;
- protetor auditivo;

#### **INS09-54 – H – ESTIRADEIRA – TURINI**

**Operador de Enxuga/Estira**

**Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó;
- Bota de Borracha;
- Protetor auditivo;
- Luva de borracha;
- Avental vinil ou plástico;

**Operador de Enxuga/Estira**

**Auxiliar de Produção** (para couros/raspas oriundos da enxuga-estira Bauce)

- Guarda-pó;
- Calçado de segurança;
- Protetor auditivo.

#### **INS09-39 – J – SECAGEM A VÁCUO**

**Operador de Vácuo**

**Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- luva de malha ou luva do grampo;
- avental de raspa;

#### **INS09-70 – D – SECADOR AÉREO**

**Operador**

**Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-64 – F – TAIC**

### **Operador**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-21 – J – AMACIADORA SEMIACABADO (MO-09)**

### **Operador de Amaciamento**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-12 – I – LIXADEIRA - DESEMPOADERIA**

### **Operador de Lixadeira**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó;
- Calçado de segurança;
- Protetor auditivo;
- Máscara para pó;

## **INS09-16 – H – REUMECTADORA**

### **Operador**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-11 – J – ESTUCO**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- Creme de proteção para mãos
- Avental plástico ou PVC (apenas para o Auxiliar que estiver passando o estuco no couro)

## **INS09-09 – I – GRAMPEADEIRA**

### **Operador de Grampeadeira**

#### **Auxiliar de Produção:**

- guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva malha (sem dedos);
- avental de raspa;
- creme luva;
- fita crepe (uso facultativo);

## **INS09-10 – L – AMACIADORA SEMIACABADO**

### **Operador de Amaciamento**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-58 – H – AMACIADORA WET STRETCHING (MO-07)**

### **Operador de Amaciamento**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-33 – I – FULÃO DE BATER SEMIACABADO**

### **Operador de Fulão de Bater**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-13 – I – RECORTE DE SEMIACABADO**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- Creme luva

## **INS09-15 – I – CLASSIFICAÇÃO DE SEMIACABADO E SEMIACABADO PARA ACABADO**

### **Classificador**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-68 – C – MULTIPONTO REVERSE**

### **Operador de Multiponto**

#### **Auxiliar de Produção**

- guarda-pó ou macacão;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- óculos de segurança;
- luva látex ou de borracha;
- máscara PFF2 (VO);

## **INS09-44 – J – MULTIPONTO SINCRO**

### **Operador de Multiponto**

#### **Auxiliar de Produção**

- guarda-pó ou macacão
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- óculos de segurança;
- luva látex ou de borracha;
- máscara PFF2 (VO);

## **INS09-17 – H – TÚNEL DE PINTURA CARLESSI**

### **Operador do Túnel de Pintura**

#### **Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva látex (ao manusear tinta e limpar bicos)
- máscara VO (uso facultativo ou por orientação do SESMT)
- óculos de proteção (usar quando for emendar fios)
- manga plástica (uso facultativo).

## **INS09-46 – H – TÚNEL DE PINTURA POLETTO**

### **Operador do Túnel de Pintura Auxiliar de Produção**

- guarda-pó ou macacão;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva látex (ao manusear tinta e limpar bicos)
- máscara VO (uso facultativo ou por orientação do SESMT)
- óculos de proteção (usar quando for emendar fios)
- manga plástica (uso facultativo).

## **INS09-61 – D – TÚNEL DE PINTURA BARNINI**

### **Operador do Túnel de Pintura Auxiliar de Produção**

- guarda-pó ou macacão;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva látex (ao manusear tinta e limpar bicos)
- máscara VO (uso facultativo ou por orientação do SESMT)
- óculos de proteção (usar quando for emendar fios)
- manga plástica (uso facultativo).

## **INS09-74 – B – TÚNEL DE PINTURA BARNINI (MP-06)**

### **Operador do Túnel de Pintura Auxiliar de Produção**

- guarda-pó ou macacão;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva látex (ao manusear tinta e limpar bicos)
- máscara VO (uso facultativo ou por orientação do SESMT)
- óculos de proteção (usar quando for emendar fios)
- manga plástica (uso facultativo).

## **INS09-18 – H – PRENSA HIDRÁULICA**

### **Operador do Prensa Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- luva de raspa (facultativo);
- luva de malha.

## **INS09-19 – G – PRENSA ROTATIVA TOMBONI**

### **Operador do Prensa Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- luva de raspa (facultativo);
- luva de malha.

## **INS09-63 – F – PRENSA ROTATIVA MOSTARDINI**

### **Operador do Prensa Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- luva de malha. (facultativo);

## **INS09-20 – E – FULÃO DE BATER ACABADO**

### **Operador de Fulão de Bater Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-69 – E – AMACIADORA ACABADO WET STRETCHING (MO-08)**

### **Operador de Amaciamento Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-73 – A – VÁCUO ACABADO**

### **Operador Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- Luva malha (uso facultativo)

## **INS09-76 – A – DESEMPONDEIRA**

### **Operador**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo

## **INS09-42 – F – EFEITOS ARTESANAIS**

### **Operador de Efeitos Artesanais**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- máscara PFF1;

obs: durante a preparação da lixa, ao utilizar cola, deverá usar creme luva e sendo em local sem ventilação usar máscara PFF2 (VO)

## **INS09-53 – F – REMOÇÃO MANUAL**

### **Operador de Remoção Manual**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- Protetor auditivo
- Luva de látex
- Máscaras

## **INS09-29 – J – PESAGEM DE SOLUÇÕES DE ACABAMENTO**

### **Pesador**

#### **Equipe de P&D**

- macacão (somente para Operador de Pesagem);
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- manga plástica ou creme de proteção;
- luvas látex ou creme de proteção (quando estiver pesando);
- máscara VO (quando entrar na sala de solvente, manusear tintas a base de solvente);
- óculos (quando entrar na sala de solvente e quando manusear produtos químicos em geral);
- avental grande (quando estiver pesando);

**Obs.:** Fica proibido a entrada de funcionários na sala de solventes sem que esteja usando todos os EPIs necessários ou que não sejam funcionários do setor;



## **INS09-72 – E – MATIZAÇÃO**

### **Matizador**

#### **Matizador Especialista**

#### **Operador de Matização**

#### **equipe de P&D**

- macacão (somente para Matizadores);
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- manga plástica ou creme de proteção;
- luvas látex ou creme de proteção (quando for manusear PQ);
- avental plástico (uso facultativo);
- máscara VO (quando entrar na sala de solvente e aplicação com pistola manual);
- óculos (quando entrar na sala de solvente);

**Obs.:** Fica proibido a entrada de funcionários na sala de solventes sem que esteja usando todos os EPIs necessários ou que não sejam funcionários do setor;

## **INS09-59 – F – COAR**

### **Pesador**

#### **Auxiliar de Produção**

#### **equipe de P&D**

- macacão (somente para Operador de Pesagem II);
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- manga plástica ou creme de proteção;
- luvas látex, nitrílica ou creme de proteção (no manuseio dos produtos);
- avental vinil ou plástico (no manuseio dos produtos);
- máscara VO (quando entrar na sala de solvente, manusear PQ a base de solvente);
- óculos (quando entrar na sala de solvente e quando estiver coando);

**Obs.:** Fica proibida a entrada de funcionários na sala de solventes sem que esteja usando todos os EPIs necessários ou que não sejam funcionários do setor;

## **INS09-60 – D – CONTROLE DE RPQA**

### **Auxiliar de PPCP**

- guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo (ao transitar pela área produtiva);

## **INS09-47 – H – AMACIADORA EXPEDIÇÃO**

### **Operador de Amaciadora Auxiliar de Produção**

- guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo

## **INS09-34 – L – MEDIÇÃO DE SEMIACABADO**

### **Operador de Medidora Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança;
- protetor auditivo (quando transitar na área produtiva);

## **INS09-36 – L – MEDIÇÃO DE ACABADO**

### **Operador de Medidora Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança;
- protetor auditivo (quando transitar na área produtiva);

## **INS09-30 – H – EXPEDIÇÃO DE WET BLUE**

### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó;
- calçado de segurança;
- luva de raspa (quando fechar pallet com fogo);
- roupa de PVC (uso facultativo - em dias de chuva na área externa);
- protetor auditivo (quando transitar pela área produtiva);

## **INS09-06 – H – EXPEDIÇÃO DE RASPA**

### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó;
- calçado de segurança;
- luva de raspa (quando fechar pallet com fogo);
- roupa de PVC (uso facultativo - em dias de chuva na área externa);
- protetor auditivo (quando transitar pela área produtiva);

## **INS09-31 – H – EXPEDIÇÃO DE SEMIACABADO**

### **Assistente de Expedição**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- protetor auditivo (quando transitar pela área produtiva);

## **INS09-32 – J – EXPEDIÇÃO DE ACABADO**

### **Assistente de Expedição**

#### **Auxiliar de Produção**

- Guarda-pó
- Calçado de segurança
- protetor auditivo (quando transitar pela área produtiva);

## **INS09-48 – F – PRÉ-TRATAMENTO**

### **Supervisor Etar/Laboratório**

#### **Encarregado Técnico em Controle Ambiental**

- Guarda pó
- Calçado de segurança

### **Operador de ETAR**

#### **Auxiliar de ETAR**

- macacão;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- luva de latex (quando for manusear lodo);
- bota de borracha (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- luva de borracha (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- manga plástica (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- máscara VO (quando fizer limpeza de tanques e no manuseio de PQ dentro do tanque);
- boné (quando executar atividades ao sol);
- capa de PVC (quando estiver chovendo - em área externa);

## **INS09-49 – F – TRATAMENTO PRIMÁRIO**

### **Supervisor Etar/Laboratório**

#### **Encarregado Técnico em Controle Ambiental**

- guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;

### **Operador de ETAR**

#### **Auxiliar de ETAR**

- macacão;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- bota de borracha (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- luva de borracha (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- manga plástica (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- máscara VO (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- boné (quando executar atividades ao sol);
- macacão de PVC (quando estiver chovendo - em área externa);
- luva de raspa (quando atuar na manutenção);

## **INS09-50 – F – TRATAMENTO SECUNDÁRIO**

### **Supervisor ETAR/Laboratório**

#### **Encarregado Técnico em Controle Ambiental**

#### **Operador de ETAR**

#### **Auxiliar de ETAR**

- macacão ou guarda-pó;
- calçado de segurança;
- protetor auditivo;
- bota de borracha (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- luva de borracha (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- manga plástica (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- máscara VO (quando fizer limpeza de tanques - dentro do tanque);
- boné (quando executar atividades ao sol);
- macacão de PVC (quando estiver chovendo - em área externa);
- luva de vaqueta (atividades com materiais rústicos);

## **INS09-51 – E – ATERRO INDUSTRIAL**

**Supervisor Etar e Laboratório**  
**Encarregado Técnico em Controle Ambiental**  
**Operador de Etar**  
**Motorista do Etar**  
**Auxiliar de Etar**

- macacão ou guarda-pó;
- calçado de segurança;
- luva de raspa;
- luva de borracha;
- bota de borracha (quando fizer limpeza);
- boné ou chapéu de palha (quando executar atividades ao sol);
- macacão de PVC (quando estiver chovendo - em área externa);
- protetor solar;
- perneira de proteção.

## **INS09-23 – M – RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS**

**Assistente de Almoxarifado**  
**Auxiliar de Almoxarifado**

- Guarda-pó ou macacão
- Calçado segurança
- Capa de PVC quando estiver chovendo
- Protetor auditivo quando transitar pela produção

## **INS09-38 – I – RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE INSUMOS E MATERIAIS DIVERSOS**

**Encarregado de Almoxarifado**

- guarda-pó ou macacão;
- protetor auditivo (usar na área produtiva);
- calçado de segurança;

**Assistente de Almoxarifado**  
**Auxiliar de Almoxarifado**

- guarda-pó ou macacão;
- protetor auditivo;
- calçado de segurança;
- capa de chuva;
- luva de raspa ou de vaqueta;

**11.6 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS****ÁREA - ADMINISTRATIVA**

CARGO	SETOR	ANALISE DA EXPOSIÇÃO			ILUMINAMENTO	LUMINOSIDADE RECOMENDADA
		Físico	Químico	Biológico		
Diretor	Diretoria	Ruído 63,6 dB(A)	Não	Não	129 Lux	300 Lux
Representante da Diretoria	Diretoria	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	417 Lux	300 Lux
Gerente Administrativo		Ruído 65,8 dB(A)	Não	Não	154 Lux	300 Lux
Gerente de Suprimentos	Compras	Ruído 65,6 dB(A)	Não	Não	124 Lux	300 Lux
Assistente de Custos e Orçamentos		Ruído 62,6 dB(A)	Não	Não	75 Lux	300 Lux
Gerente de Vendas		Ruído 65,2 dB(A)	Não	Não	100 Lux	300 Lux
Gerente Industrial		Ruído 79,7 dB(A)	Não	Não	103 Lux	300 lux
Gerente de Produção		Ruído 79,7 dB(A)	Não	Não	70 Lux	300 Lux
Encarregado de Compras	Compra de Matéria Prima	Ruído 74 dB(A)	Não	Não	191 Lux	300 Lux
Motorista	Transporte	Não	Não	Não	-	300 Lux
Encarregado I e II de Compra (PQ e Insumos)	Compra de Insumos	Ruído 74 dB(A)	Não	Não	191 Lux	300 Lux
Comprador (atividade externa)	Compra de Insumos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Assistente de PPCP	PPCP	Ruído 62 a 70dB(A)	Não	Não	263 Lux	300 Lux

Encarregado de PPCP	PPCP	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	263 Lux	300 Lux
Controlador de Pátio	Portaria/Recepção	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	-	300 Lux
Recepcionista	Portaria/Recepção	Ruído 78,5 a 81,9 dB(A))	Não	Não	229 Lux	300 Lux
Assistente de Diretoria	Portaria/Recepção	Ruído 70,8 dB(A)	Não	Não	242 Lux	300 Lux
Encarregado Sistema de Gestão	Sistema de Gestão	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	417 Lux	300 Lux
Supervisor de Produção (C&C)	Comercial / Corte e Costura	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	270 Lux	300 Lux
Supervisor de Produção	Comercial / Corte e Costura	Ruído 52 dB(A)	Não	Não	290 Lux	300 Lux
Supervisor de Vendas	Vendas	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	304 Lux	300 Lux
Supervisor Adm de Vendas	Vendas	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	300 Lux	500 Lux
Assistente de Vendas	Vendas	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	190 Lux	300 Lux
Assistente Administrativo de Vendas	Vendas	Ruído 72 dB(A)	Não	Não	190 Lux	300 Lux
Supervisor de Qualidade	Vendas/Controle de Qualidade	--	-	-	-	-
Supervisor de Qualidade WB e SA	Vendas/Wet Blue e Semiacabado	-	-	-	-	-
Encarregado de Transportes	Logística	Ruido 74 dB(A)	Não	Não	525 Lux	300 Lux
Analista de Informática	Tecnologia da Informação	Ruído 71,7 dB(A)	Não	Não	74 Lux	300 Lux
Encarregado Técnico de Informática	Tecnologia da Informação	Ruido 70,2 dB(A)	Não	Não	174 Lux	300 Lux

Assistente de Pessoal	RH	Ruido 60,2 dB(A)	Não	Não	292 Lux	300 Lux
Analista de Pessoal	RH	Ruido 70,6 dB(A)	Não	Não	293 Lux	300 Lux
Analista de RH	RH	Ruido 73 dB(A)	Não	Não	198 Lux	300 Lux
Auxiliar de RH	RH	Ruido 73 dB(A)	Não	Não	198 Lux	300 Lux
Supervisor de RH	RH	Ruido 73 dB(A)	Não	Não	123 Lux	300 Lux
Assistente Contábil	Contabilidade	Ruido 64,4 dB(A)	Não	Não	174 Lux	300 Lux
Supervisor Contábil	Contabilidade	Ruido 61,2 dB(A)	Não	Não	179 Lux	300 Lux
Assistente Fiscal	Contabilidade	Ruido 69,6 dB(A)	Não	Não	189 Lux	300 Lux
Tesoureiro	Financeiro	Ruido 76,2 dB(A)	Não	Não	171 Lux	300 Lux
Assistente de Tesouraria	Financeiro	Ruido 73,3 dB(A)	Não	Não	153 Lux	300 Lux
Supervisor Financeiro	Financeiro / Vendas	Ruido 74 dB(A)	Não	Não	199 Lux	300 Lux

**Conclusão:**

Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.



<b>SETOR DE PRODUÇÃO – WET BLUE</b>			
CARGO	ANALISE DA EXPOSIÇÃO		
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
Auxiliar de Produção I e II (Costura)	Ruído; 88 dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Divisora)	Ruído; 86,9 dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Enxugadeira)	Ruído 87,7dB(A) Umidade	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Lixadeira Wet Blue)	Ruído 93 dB(A)	Poeira Total 3,0 mg/m <sup>3</sup> LT:10mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Auxiliar de Produção I e II (Raspa)	Ruído 77dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Rebaixadeira)	Ruído 82,7 dB(A)	Poeira Total 2,66 mg/m <sup>3</sup> LT:10mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Classificador I e II (Enxugadeira)	Ruído 79dB(A)	Não	Não
Classificador I e II (Raspa)	Ruído 75,1dB(A)	Não	Não
Classificador I e II (Formação de Carga)	Ruído 84,8dB(A)	Poeira Total Não detectado	Não
Encarregado I e II (Wet Blue)	Ruído 84dB(A)	Não	Não
Operador de Costura (Wet Blue)	Ruído 88 dB(A)	Não	Não

Operador de Divisora	Ruído 86,7 dB(A)	Não	Não
Operador de Prensa de Farelo	Ruído 82,8 dB(A)	Poeira Total Não detectado	Não
Operador de Enxugadeira	Ruído 87,7dB(A) Umidade	Não	Não
Operador de Lixadeira I e II (Wet Blue)	Ruído 93dB(A)	Poeira Total 3,0 mg/m <sup>3</sup> LT:10mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Operador de Rebaixadeira	Ruído 82,4dB(A)	Poeira Total 2,66 mg/m <sup>3</sup> LT:10mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Operador de Remolho	Ruído 83,8 dB(A) Umidade	Não	Não
Recebedor de Matéria-prima (Atividade Externa)	Ruído 83,3 dB(A)	Não	Não
Supervisor de Wet Blue	Ruído 84dB(A)	Não	Não
Operador de Secador Aéreo	Ruído 77,2dB(A)	Não	Não

**Conclusão:**

Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.

**O uso da proteção adequada, EPI e/ou EPC, para valores acima do LT, associado ao uso correto do equipamento de proteção, ocorre a neutralização do agente conforme a NR-15 item 1.4.1 letra a e b.**

SETOR DE PRODUÇÃO- PeD E RECURTIMENTO			
CARGO	ANALISE DA EXPOSIÇÃO		
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
Assistente de PeD (Recurtimento)	Ruído 86,3 dB(A) Calor 24,2º IBUTG LT: 26,7ºIBUTG (NR 15)	Ácido Fórmico Não detectado	Não
Encarregado Técnico de PeD	Ruído 86,3 dB(A) Calor 26,8º IBUTG LT:31,5ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Recurtimento)	Ruído 95 dB(A) Umidade	Não	Não
Encarregado I e II (Recurtimento)	Ruído 84dB(A)	Não	Não
Encarregado Técnico de Recurtimento	Ruído 84dB(A)	Não	Não
Operador de Fulão (Recurtimento)	Ruído 88,1dB(A) Calor 26,5º IBUTG LT: 26,7ºIBUTG (NR 15)	Ácido Fórmico 1,55 ppm LT: 05 ppm (ACGIH) LT: 04 ppm (NR-15)	Não
Pesador I e II (Recurtimento)	Ruído 84,7 dB(A) Calor 26,6º IBUTG LT: 26,7ºIBUTG (NR 15)	Ácido Fórmico Não detectado	Não

Supervisor Técnico de Recurtimento	Ruído 83,2dB(A)	Não	Não
<p><b>Conclusão:</b>          Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.</p> <p><b>O uso da proteção adequada, EPI e/ou EPC, para valores acima do LT, associado ao uso correto do equipamento de proteção, ocorre a neutralização do agente conforme a NR-15 item 1.4.1 letra a e b.</b></p>			

SETOR DE PRODUÇÃO- SEMIACABADO			
CARGO	ANALISE DA EXPOSIÇÃO		
	Físico	Químico	Biológico
Auxiliar de Produção I e II (Amaciadora)	Ruído 90,5 dB(A) a 109,4 dB(A)*	Não	Não
Auxiliar de produção I e II (Classificação de Semiacabado p/ Acabado)	Ruído 85,4dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Enxuga Estira)	Ruído 83,6dB(A) Umidade	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Estuco)	Ruído 86,2dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Grampeadeira)	Ruído 93,2 dB(A) Calor 28,1 IBUTG LT: 26,7ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Lixadeira)	Ruído 89,6dB(A)	Poeira Total 1,08 mg/m <sup>3</sup> LT:10mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Auxiliar de Produção I e II (Recorte)	Ruído 87,3dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Vácuo)	Ruído 87,3dB(A) Umidade	Não	Não
Classificador I, II e III (Semiacabado)	Ruído 89,4dB(A)	Não	Não
Encarregado I e II (Semiacabado)	Ruído 88,1dB(A)	Não	Não
Operador de Amaciamento (Semiacabado)	Ruído 92,7 dB(A) a 98,3 dB(A)*	Não	Não

Operador de Enxuga Estira	Ruído 85,2 dB(A) Umidade	Não	Não
Operador de Fulão de Bater (Semiacabado)	Ruído 80,5dB(A)	Não	Não
Operador de Grampeadeira	Ruído 94,7 dB Calor 28º IBUTG LT: 26,7ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Operador de Lixadeira I e II	Ruído 88,0dB	Poeira Total Não detectado	Não
Operador de Vácuo	Ruído 85,9 dB(A) Umidade	Não	Não
Operador de Reumectadora	Ruído 76,3dB(A)	Não	Não
Operador de TAIC	Ruído 77,8dB(A) Calor 26,5 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Supervisor de Semiacabado	Ruído 88,1dB(A)	Não	Não
<p><b>Conclusão:</b>          Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.</p> <p><b>O uso da proteção adequada, EPI e/ou EPC, para valores acima do LT, associado ao uso correto do equipamento de proteção, ocorre a neutralização do agente conforme a NR-15 item 1.4.1 letra a e b.</b></p>			

SETOR DE PRODUÇÃO- ACABAMENTO			
CARGO	ANALISE DA EXPOSIÇÃO		
	Físico	Químico	Biológico
Assistente de PeD(Acabamento)	Ruído 84 dB Calor 29,2 6 IBUTG LT:30,0°IBUTG (NR 15)	Não	
Auxiliar de Produção I e II (Amaciadora)	Ruído 90,2dB(A)	Não	Não
Auxiliar de produção I e II (Efeitos Artesanais)	Ruído 86,2 dB(A) a 98 dB(A)	Poeira respirável Não detectado Poeira Total 25,4 mg/m <sup>3</sup> LT 10mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Auxiliar de Produção I e II (Fulão de bater)	Ruído 87,6 dB(A) a 90,3 dB(A)* (89,5 dB(A)**)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Multiponto Sincro e Reverse)	Ruído 79,9 dB(A) a 101,1 dB(A)*	Tolueno 4,02ppm (LT 78ppm) Xileno Não detectado	Não
Auxiliar de Produção I e II (Pesagem e Matização)	Ruído 88,4dB(A)	Tolueno 1,71 ppm (LT 78ppm)	Não

Auxiliar de Produção I e II (Prensa Rotativa)	Ruído 79 dB(A) Calor 31,2IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Prensa Hidráulica)	Ruído 86,4 dB(A) a 88,7 dB(A)	Não	Não
Auxiliar de produção I e II (Remoção Manual)	Ruído 71 dB(A)	Álcool Etílico Não detectado Álcool Isopropílico 68,2 ppm (LT 310 ppm)	Não
Auxiliar de Produção I e II (Túnel de Pintura Barnini)	Ruído 86,8 dB Calor 30,9 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Tolueno 39,2ppm (LT 78ppm) Xileno Não detectado	Não
Auxiliar de Produção I e II (Túnel de Pintura Carlessi)	Ruído 84,7 dB(A) a 85,9 dB(A)* Calor 22 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Túnel de Pintura Poletto)	Ruído 78,2 dB 7Calor 30,9 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II(Vácuo)	Ruído 82,9 dB a 89,6 dB Calor 23,5 IBUTG LT:31,5ºIBUTG (NR 15)	Não	Não



Auxiliar PPCP	Ruído 77,8dB(A)	Não	Não
Encarregado I e II (Acabado)	Ruído 85,6dB(A)	Não	Não
Encarregado Controle de Qualidade	Ruído 85,6dB(A)	Não	Não
Inspetor de Qualidade	Ruído 85,6dB(A)	Não	Não
Matizador II (PeD)	Ruído 84 dB Calor 27,5 2 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Tolueno Não detectado	Não
Matizador I, II e Especialista.	Ruído 88,4dB(A)	Tolueno Não detectado	Não
Operador de Amaciamento	Ruído 90,6dB(A)	Não	Não
Operador de Efeitos Artesanais	Ruído 96,2dB(A)	Poeira respirável Não detectado Poeira Total 25,4 mg/m <sup>3</sup> LT 10mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Operador de Fulão de Bater	Ruído 85,7 dB(A) a 88,4 dB(A)*	Não	Não
Operador de Multiponto (Sincro)	Ruído 83,4 dB(A) A 85,9 dB(A)* Calor 26,6 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Tolueno 43,5ppm (LT 78ppm) Xileno Não detectado	Não

Operador de Multiponto (Reverse)	Ruído 79,9 dB(A) a 105,1 dB(A)* Calor 26,7 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Operador de Prensa (Prensa hidráulica)	Ruído 87,6dB(A)	Não	Não
Operador de Prensa (Prensa rotativa)	Ruído 78,9 dB(A) Calor 32,2 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Operador de Remoção Manual	Ruído 71dB(A)	Álcool Etílico 0,95 ppm (LT 780ppm) NR-15 Álcool Isopropílico 68,2 ppm (LT 310 ppm)	Não
Operador de Túnel de Pintura (Barnini)	Ruído 87,1 dB(A) Calor 31IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Tolueno Não detectado Xileno Não detectado	Não
Operador de Túnel de Pintura (Carlessi)	Ruído 81,2 dB(A) a 84,6 dB(A) Calor 26,6 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Operador de Túnel de Pintura (Polleto)	Ruído 78,2 dB 7Calor 30,9 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não

Pesador I, II	Ruído 88,4dB(A)	Tolueno 24 ppm (LT 78ppm) Xileno Não detectado (LT 78ppm)	Não
Supervisor Acabado	Ruído 85,6dB(A)	Não	Não
Operador de Desempoeadeira	Ruído 82,0dB(A)	Não	Não
Operador de Vácuo Acabado	Ruído 83,5dB(A) Calor 26,6 IBUTG LT:30,0ºIBUTG (NR 15)	Não	Não
Operador de Matização	Ruído 82,7dB(A)	Não	Não
Encarregado I e II(Pesagem e Matização)	Ruído 83,5dB(A)	Não	Não
Técnico em Produção I e II	Ruído 84,5dB(A)	Não	Não
Encarregado Técnico de PeD	Ruído 81,8dB(A)	Não	Não
Supervisor Técnico do Acabado	Ruído 85,6dB(A)	Não	Não
<p><b>Conclusão:</b>          Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.</p> <p><b>O uso da proteção adequada, EPI e/ou EPC, para valores acima do LT, associado ao uso correto do equipamento de proteção, ocorre a neutralização do agente conforme a NR-15 item 1.4.1 letra a e b.</b></p>			

## SETOR DE PRODUÇÃO – EXPEDIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO ACABADO

CARGO	ANALISE DA EXPOSIÇÃO		
	Físico	Químico	Biológico
Auxiliar de Produção I e II (Classificação de Acabado)	Ruído 78,0dB(A)	Não	Não
Classificador I, II e III (Acabado)	Ruído 78,0dB(A)	Não	Não
Encarregado de Classificação do Acabado	Ruído 78,0dB(A)	Não	Não
Assistente Expedição	Ruído 62,3dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Amaciadora da Expedição)	Ruído 92,0dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Expedição)	Ruído 85,6dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Produção I e II (Medidora) Expedição	Ruído 84,7dB(A)	Não	Não
Encarregado I e II (Expedição)	Ruído 81,7dB(A)	Não	Não
Operador de Amaciamento (Expedição)	Ruído 92,0dB(A)	Não	Não
Assistente de Medidora(Expedição)	Ruído 83,2dB(A)	Não	Não
Operador de Medidora	Ruído 84,7dB(A)	Não	Não
<p><b>Conclusão:</b>                      Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.</p> <p><b>O uso da proteção adequada, EPI e/ou EPC, para valores acima do LT, associado ao uso correto do equipamento de proteção, ocorre a neutralização do agente conforme a NR-15 item 1.4.1 letra a e b.</b></p>			

SETORES DE APOIO			
CARGO	ANALISE DA EXPOSIÇÃO		
	Físico	Químico	Biológico
Assistente de Almojarifado (Geral)	Ruído 78,1dB(A)	Não	Não
Assistente de Almojarifado PQ	Ruído 86,2dB(A)	Não	Não
Assistente de Laboratório	Ruído 76,4dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Almojarifado (Geral)	Ruído 78,1dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Almojarifado (PQ)	Ruído 86,2dB(A)	Não	Não
Auxiliar de ETAR	Ruído 78,4dB(A)	Não	Agentes Biológicos
Auxiliar de Laboratório	Ruído 79,3dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Manutenção	Ruído 84,5dB(A)	Hidrocarbonetos Aromáticos Ferro, óxido (Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) respirável 6,98 mg/m <sup>3</sup> (LT: 05 mg/m <sup>3</sup> ) Manganês 0,3867 mg/m <sup>3</sup> (LT: 1,0 mg/m <sup>3</sup> ) NR- 15	Não
Auxiliar de Serviços Gerais (Copa e Refeitório)	Ruído 74,6dB(A)	Não	Não

Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Curtume)	Ruído 70,7dB(A) a 100,3dB(A)	Não	Agentes Biológicos
Carpinteiro	Ruído 70,7 dB(A) a 97,2 dB(A)	Ferro, óxido (Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) respirável 6,98 mg/m <sup>3</sup> (LT: 05 mg/m <sup>3</sup> ) Manganês 0,3867 mg/m <sup>3</sup> (LT: 1,0 mg/m <sup>3</sup> ) NR- 15 Radiação Não Ionizante Hidrocarbonetos Aromáticos	Não
Eletricista I, II e III	Ruído 78,2 dB(A) a 82,5 dB(A)	Manganês 0,0867mg/m <sup>3</sup> LT: 1,0 mg/m <sup>3</sup> (NR 15) Ferro óxido (Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) respirável 0,767 mg/m <sup>3</sup> LT: 5,0 mg/m <sup>3</sup> (ACGIH)	Não
Líder Almojarifado de Couro	Ruído 82,5 dB(A)	Não	Não
Encarregado de Obra	Ruído 81 dB(A)	Não	Não
Encarregado I e II de Manutenção	Ruído 82,3dB(A)	Não	Não
Encarregado de Almojarifado (PQ e Geral)	Ruído 80 dB(A) a 86,2 dB(A)*	Não	Não
Encarregado Técnico de Controle Ambiental	Ruído 75,7 dB(A) a 91,8 dB(A)	Não	Não
Engenheiro de SESMT	Ruído 76dB(A)	Não	Não

Líder de Conservação e Limpeza	Ruído 70,7 dB(A) a 97 dB(A)	Não	Não
Mecânico I, II e III	Ruído 83,7 dB(A) a 84,5 dB(A)	Hidrocarbonetos Aromáticos Ferro, óxido (Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) respirável 6,98 mg/m <sup>3</sup> (LT: 05 mg/m <sup>3</sup> ) Manganês 0,3867 mg/m <sup>3</sup> (LT: 0,2 mg/m <sup>3</sup> )	Não
Médico do Trabalho	Ruído 68,8dB(A)	Não	Agentes Biológicos
Motorista de ETAR	Ruído 87,1dB(A)	Não	Não
Operador de Caldeira	Ruído 89,1 dB a 104,1 dB Calor 25,1IBUTG LT:29,5ºIBUTG (NR 15)	Poeira Respirável 1,15 mg/m <sup>3</sup> LT:04mg/m <sup>3</sup> (ACGIH) Sílica Não detectado	Não
Operador Mecânico de ETAR	Ruído 70,7 dB(A) a 91,8 dB(A)	Hidrocarbonetos Aromáticos Ferro, óxido (Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) respirável 6,98 mg/m <sup>3</sup> (LT: 05 mg/m <sup>3</sup> ) Manganês 0,3867 mg/m <sup>3</sup> (LT: 0,2 mg/m <sup>3</sup> ) Radiação Não Ionizante	Agentes Biológicos

Operador de ETAR	Ruído 76 dB(A) a 91,8 dB(A)	Não	Agentes Biológicos
Operador Empilhadeira	Ruído 88,2dB(A)	Não	Não
Operador de Prensa de Lodo	Ruído 90,5 dB(A) a 105,4 dB(A)*	Não	Agentes Biológicos
Pedreiro	Ruído 70,7dB(A) a 100,3 dB(A)	Álcalis Cáustico	Não
Supervisor de ETAR e Laboratório	Ruído 76,3 dB(A) a 91,8 dB(A)	Não	Não
Supervisor de Manutenção	Ruído 77 dB(A) a 84,5 dB(A)	Não	Não
Supervisor de Manutenção e Projetos	Ruído 77dB(A)	Não	Não
Técnico em Enfermagem	Ruído 69,4dB(A)	Não	Agentes Biológicos
Técnico de Segurança	Ruído 76dB(A)	Não	Não
<p><b>Conclusão:</b>          Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.</p> <p><b>O uso da proteção adequada, EPI e/ou EPC, para valores acima do LT, associado ao uso correto do equipamento de proteção, ocorre a neutralização do agente conforme a NR-15 item 1.4.1 letra a e b.</b></p>			



SETOR: CORTE E COSTURA			
CARGO	ANALISE DA EXPOSIÇÃO		
	Físico	Químico	<i>Biológico</i>
Auxiliar de Produção I e II (C&C)	Ruído 78,8dB(A)	Não	Não
Assistente de PPCP (C&C)	Ruído 63,7dB(A)	Não	Não
Cortador	Ruído 85,8dB(A)	Não	Não
Costureiro (a)	Ruído 82,9dB(A)	Não	Não
Líder de Corte	Ruído 75dB(A)	Não	Não
Líder de Costura	Ruído 78,8dB(A)	Não	Não
Revisor de Corte	Ruído 78,8dB(A)	Não	Não
Revisor de Costura	Ruído 74,1dB(A)	Não	Não
Auxiliar de Corte de Tecido	Ruído 73,2dB(A)	Não	Não
Líder de Desenvolvimento(C&C)	Ruído 75,2dB(A)	Não	Não
<b>Conclusão:</b> Não há exposições agentes Químicos, Físicos e Biológicos para os cargos acima citados, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3214 do MTE. Não caracterizando como atividades insalubres ou perigosas.			

**12. EXIGÊNCIAS LEGAIS COMPLEMENTARES – ANÁLISE DAS NORMAS REGULAMENTADORAS :**

**ATENDIMENTO NR-1 - Disposições Gerais**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Ordens de Serviço ou Instruções de Trabalho
Informação aos trabalhadores de riscos e de resultados de exames ocupacionais

**ATENDIMENTO NR-2 – INSPEÇÃO PRÉVIA**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER ( )SIM (x) NÃO OBS:.

Item
NA

**ATENDIMENTO NR-3 – EMBARGO OU INTERDIÇÃO**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
NA

**ATENDIMENTO NR-4 - SESMT**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
A empresa deve revisar constantemente o Quadro I desta NR, principalmente quando na movimentação considerável de funcionários, para cumprimento desta

**ATENDIMENTO NR-5 – CIPA**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Existe CIPA ou funcionário designado responsável?

**ATENDIMENTO NR-6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Os funcionários recebem EPIs para os riscos da empresa?
Os EPIs estão com os CAs válidos?
Os funcionários/terceiros tem ficha de entrega e treinamento para uso de EPIs?

**ATENDIMENTO NR-7 – PCMSO**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
A empresa tem PCMSO?
O documento contempla os riscos atuais(de acordo com o PPRA vigente)?
Exames periódicos estão sendo realizados?

**ATENDIMENTO NR-8 – Edificações**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Existe saliência e depressões no piso?
Rampas e escadas atendem o que está prescrito nesta norma?
Guarda-corpo necessário/presente?
Existe proteção contra interpéries?
As paredes oferecem resistência ao fogo, excessiva insolação, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade?

**ATENDIMENTO NR-9 – PPRA**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
O PPRA é renovado anualmente?
O plano de ação para as melhorias a serem implementadas, é revisado anualmente?

**ATENDIMENTO NR-10 – INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Tomadas são sinalizadas?
Existe isolamento quanto ao risco de contato?
Os painéis de controle estão sinalizados?
Disjuntores estão sinalizados?
Equipamentos e máquinas tem proteção e aterramento?
A empresa tem o prontuário das instalações elétricas, conforme a referida norma, a NBR 5410, e demais normas do setor?
Os motores elétricos possuem desligamento automático acionado, toda vez que houver funcionamento inadequado?
O responsável e os trabalhadores nas instalações elétricas tem curso de NR-10?

**ATENDIMENTO NR-11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Empilhadeiras tem sinalizador sonoro de ré, está em condição segura de uso, tem buzina, bem como, os operadores fazem o check list das condições diárias de uso?
Os operadores têm treinamento apropriado?
Operador tem cartão de operação visível?
As condições de trabalho são revistas periodicamente pelos responsáveis pela segurança e pela movimentação de materiais?

**ATENDIMENTO NR-12 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
A empresa tem o inventário das máquinas de acordo com a NR-12?
Máquinas são aterradas?
Existe laudo de segurança das máquinas e equipamentos, identificando que estas estão seguras e cumprem tal norma?
Nas máquinas existe sistemas seguros de acionamento e parada?

**ATENDIMENTO NR-13 – CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Os vasos sob pressão e caldeiras, tem laudos de inspeção elaborado por engenheiro mecânico?
É feito acompanhamento de manutenção destes equipamentos, com registro em livro de ocorrências de manutenção?
As válvulas e os manômetros dos equipamentos são calibrados periodicamente em laboratório credenciado pela RBC?
O operador de caldeira tem curso específico para esta atividade, com as devidas atualizações, conforme esta norma preconiza?

**ATENDIMENTO NR-15 –ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRIDADES**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Funcionários percebem os adicionais de insalubridade de acordo com o risco? Existem medidas de controle e mitigação dos riscos? EPC e em último caso EPIs?

**ATENDIMENTO NR-16 –ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**  
NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Existe a estocagem de combustíveis líquidos ou gasosos na empresa?
Qual o volume ou peso estocado?
Existe controle sobre esta estocagem?(acesso de pessoas, volumes estocados, controle dos riscos envolvidos,...)

**ATENDIMENTO NR-17 –ERGONOMIA**  
NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Iluminamento está adequado as atividades?
Móveis, cadeiras e postos de trabalho estão de acordo preservando a integridade quanto a postura adequada do trabalhador?
Ritmo de trabalho excessivo, ou noturno ou em turnos ou monotonia e repetitividade?
A empresa possui laudo ergonômico de suas atividades?

**ATENDIMENTO NR-20 –LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**  
NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Trabalham com tais substâncias (no processo de trabalho)?
Foi avaliada a aplicação da Nova NR-20?

**ATENDIMENTO NR-23 –PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**  
NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
A empresa possui equipamentos extintores de incêndio, válidos, adequados a carga combustível e sinalizados?
A empresa possui funcionários treinados no combate a incêndio?
A empresa possui PPCI aprovado no corpo de bombeiros?
Possui saídas de emergência em caso de incêndio, bem como, treinamento do plano de fuga para tal situação?

**ATENDIMENTO NR-24 –CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE COFORTO NOS  
LOCAIS DE TRABALHO?**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Existem instalações sanitárias separadas por sexo?
Existe o uso de toalhas coletivas?
Existe refeitório para uso dos funcionários?
Existe vestiário para uso dos funcionários?

**ATENDIMENTO NR-25 –RESÍDUOS INDUSTRIAIS**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Existe disposição e tratamento de resíduos industriais?

**ATENDIMENTO NR-26 –SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
As escadas estão sinalizadas em amarelo nos espelhos dos degraus?
As saídas estão sinalizadas?
Extintores e hidrantes sinalizados?
Caixa distribuidora de disjuntores sinalizados com risco de contato?

**ATENDIMENTO NR-33 –SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM  
ESPAÇOS CONFINADOS**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
Existe algum trabalho em local de difícil acesso ou que não seja projetado para trabalho contínuo?
Existe a identificação destes espaços com os respectivos riscos?
Existe a análise preliminar de riscos/permissão de trabalho para as atividades nestes espaços?

**ATENDIMENTO NR-35 - TRABALHO EM ALTURA**

NECESSÁRIO OBSERVAÇÃO GOBBA LEATHER (x)SIM ( ) NÃO OBS:.

Item
É fornecido EPI apropriado para esta atividade?
Os trabalhadores possuem capacitação para desenvolverem esta atividade?
Há os exames clínicos previstos no PCMSO para estas atividades?
É realizado análise de risco AR e Permissão de trabalho PT para as atividades em altura?

**13. CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES:**

O cronograma a seguir apresenta as metas definidas para a execução do PPRA e os prazos para o desenvolvimento e cumprimento das metas.

METAS A SEREM ATINGIDAS	2013								2014					RESPONSABILIDADE
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
Reconhecimento dos riscos	X													ADMINISTRAÇÃO
Avaliação dos riscos	X													ADMINISTRAÇÃO
Elaboração dos laudos	X	X												ADMINISTRAÇÃO
Conscientização dos funcionários – integração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SESMT

Monitoramento das medidas implementadas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	ADMINISTRAÇÃO
Avaliação do PPRA	X												X	ADMINISTRAÇÃO
Treinamento do uso de EPI's	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SESMT
Treinamento de Combate a Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	BRIGADA DE INCÊNDIO
Inspecionar e manter os extintores e hidrantes em condições de uso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	BRIGADA DE INCÊNDIO
Treinamento Primeiros Socorros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	BRIGADA DE EMERGÊNCIA
Redução da Temperatura Ambiental – Calor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	ADMINISTRAÇÃO



## 14. ENCERRAMENTO

Este PPRA foi elaborado, com levantamentos e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da obra da empresa avaliada.

O PPRA tem sustentação legal na:

- Lei n.º 6.514 de 22.12.77
- Portaria Ministerial N.º 3.214 de 08.06.78
- Portaria Ministerial N.º 001 de 08.01.82
- Lei n.º 5.889 de 08.06.73
- Portaria Ministerial N.º 3.067 de 12.04.88
- CLT em seu Tit. II, Cap. V, Seção XIII, Art. 189, 191, 192, 195
- CLT em seu Tit. X, Cap. II, Seção IX, Art. 826
- CPC, Art. 421,422,423,424,425,429,432
- Lei n.º 5.584 de 26.06.70

Este PPRA foi elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho: **Ricardo Guedes Bernardes**, após solicitação da **GOBBA LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e está composto de **82 folhas** digitadas e esta assinada pelo mesmo e pelo representante da empresa/responsável pela implantação do PPRA.

Porto Alegre, Junho de 2013.

---

**ELABORADOR DO PPRA**

Ricardo Guedes Bernardes

Eng. Mec.e de Seg. do Trabalho

CREA/RS 94624D

---

**GOBBA LEATHER IND. E COM. LTDA**

## **15. ANEXOS**

- Relatório de ensaio: Avaliações quantitativas de agentes químicos
- ART